



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

Processo administrativo n.º 0260/2022.

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA A DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA DE ENGENHEIRO COELHO.

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: Menor preço.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data da realização da sessão: 04/07/2022.

Horário de início da sessão: 9:30 horas.

Local: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 67.996.363/0001-08, com sede administrativa à Rua Euzébio Batistela, 2000, Parque das Indústrias - Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicado neste preâmbulo, realizarão licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA A DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA DE ENGENHEIRO COELHO**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 009, de 29 de janeiro de 2009**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a **Portaria nº 059/2022 de 03 de Janeiro de 2022** bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Modelo de Proposta Comercial;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Declaração de Cumprim. às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;
- VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- VIII – Minuta de Contrato da Ata de Registro de Preços;
- IX – Termo de Ciência e Notificação.

2. DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

2.1. A presente licitação tem por objeto **registro de preços para eventual aquisição futura de materiais médicos hospitalares para a Diretoria Executiva de Saúde Pública de Engenheiro Coelho**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como **anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

3.2.1. estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.2. que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do art. 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.4. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 9.605/98;

3.2.5. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

3.2.6. declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.7. cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho;

3.2.9. de empresa que possua entre seus sócios parentesco de 1º e 2º grau com servidor público da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho;

3.2.10. reunidas sob a forma de consórcio.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar **DECLARAÇÃO**, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", **que comprove os poderes do mandante para a outorga**;



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas 1(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas 1(um) licitante credenciado.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO**, preferencialmente, nos moldes do **anexo III** deste edital.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente da contratação ora licitada será atendida por dotações consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2022: **01.05.01.10301.0009.2.023000-33.90.30 – 1129 (Próprio), 01.05.01.10301.0009.2.023000-33.90.30 – 2827 (Estadual), 01.05.01.10301.0009.2.023000-33.90.30 – 1173 (Federal)** e as correspondentes do próximo exercício – Material de Consumo, da Diretoria Executiva de Saúde Pública.

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.5. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;
- 6.1.7. Decreto Municipal nº 009, de 29/01/09;
- 6.1.8. demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Maiores esclarecimentos e informações sobre a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, ou, *preferencialmente*, através do e-mail e licitacao@pmec.sp.gov.br.

7.2. Em caso de não solicitação pelos proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante)

8.2. Depois do horário designado, fixado no preâmbulo, para a entrega dos envelopes, não serão recebidas propostas e tampouco se admitindo quaisquer adendos às propostas já entregues.

8.2.1. Não serão aceitos documentos e propostas enviadas e/ou transmitidas por e-mail.

8.2.2. A Prefeitura também não se responsabiliza pelas propostas encaminhadas através da Empresa Brasileira de Correios, Sedex, transportadora, empresa de ônibus ou qualquer outro meio de transporte e caso cheguem atrasadas ou violadas.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 9.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) do(s) produto(s).

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado:

a) em valor **unitário, total e global;**

b) em moeda corrente nacional, com precisão de até **02(duas)** casas decimais;

9.4.3. Prazo de entrega do(s) produto(s);

9.4.3.1. Marca e/ou fabricante do(s) produto(s);

9.4.3.2. O prazo/condições de validade do(s) produto(s) cotado(s);

9.4.3.3. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60(sessenta) dias**.

9.4.4. Declaração impressa na proposta de que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.5. Prazo de entrega do(s) produto (s) cotado(s), que deverá ser no máximo de **03 (três) dias úteis** de acordo com a **Autorização de Fornecimento** expedida pela contratante;

9.4.6. Nos preços deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

9.5. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

9.5.1. A licitante classificada em primeiro lugar no item e devidamente habilitada, deverá apresentar em até 4 (quatro) dias úteis 01 (uma) amostra do produto a ser fornecido, em sua embalagem original, devidamente identificada com o nome da empresa licitante, assinada e datada. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora da embalagem original.

9.5.1.2. As amostras deverão, obrigatoriamente, estar identificadas com as seguintes informações:

a) número da licitação;

b) número do item, identificação do produto e indicação da marca/fabricante;

c) razão social e endereço do proponente.

9.5.1.3. A licitante cuja amostra não atender aos requisitos exigidos, terá sua amostra reprovada e será inabilitada.

9.5.1.4. As amostras aprovadas ficarão em poder do gestor/solicitante para conferência e comparação com as futuras entregas.

9.5.1.5. As amostras serão avaliadas pelos profissionais técnicos indicados pela Diretoria Executiva de Saúde Pública, com o objetivo de verificar a conformidade dos produtos com as especificações do edital, para análise e emissão de laudo. As amostras deverão ser apresentadas na Diretoria Executiva de Saúde Pública sito à Rua 13 de Maio, n.º 103 – Centro, acompanhadas da lista dos produtos em 03(três) vias, 01(uma) delas deverá ser protocolada pela Diretoria Executiva de Saúde Pública e entregue ao Pregoeiro e/ou sua equipe na fase de credenciamento, 01(uma) via ficará em poder dos responsáveis da



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

Diretoria Executiva de Saúde Pública e a outra para o licitante cujo atendimento é das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas.

9.6. Para atendimento dos procedimentos do Audesp, os responsáveis pela assinatura do contrato deverão fornecer seus dados particulares como solicitado no modelo da proposta Anexo IV do presente edital.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do **ICMS** – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

ou



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Obs.: Os documentos já apresentados no credenciamento (ex: RG ou CNH, requerimento ME ou EPP ou contrato social) não precisam necessariamente estar contidos no envelope n.º 02.

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante.

10.1.3.1. – Requisitos Técnicos:

- a) Licenciamento para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalada.
- b) Autorização de Funcionamento do licitante (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União
- c) Comprovação(ões) da(s) regularidade(s) do(s) produto(s) na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia autenticada do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento. Havendo dúvida quanto à necessidade de o produto ser registrado junto à ANVISA, caberá ao proponente comprovar que o produto não está sob controle sanitário; Para a comprovação de que trata o subitem anterior, também serão aceitos prints de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como cópia da publicação do Diário Oficial da União;
- d) Documentação Comprobatória de Registro de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde (BPF) junto à ANVISA.
 - e) Certificado de registro emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de cada item cotado, em nome da empresa fabricante, na forma a seguir:
 - Registro do produto com sua respectiva publicação no DOU; e/ou
 - Pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido;
 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
 - Caso o produto cotado seja dispensado do Registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto do registro;

10.1.4. Qualificação Econômico Financeira

10.1.4.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60(sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

10.1.4.2. Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

10.1.4.2.1. A empresa interessada **não obrigada a publicar o balanço**, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

a) Apresentar cópia legível das páginas do **livro diário**, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

b) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados nos órgãos competentes;

10.1.4.2.2. A empresa interessada **obrigada a publicar o balanço** deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento nos órgãos competentes;

10.1.4.2.3. A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração dos seguintes indicadores contábeis:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG): $ILG = AC + RLP / PC + ELP$
--

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC): $ILC = AC / PC$

Legenda: AC: ativo circulante; RLP: realizável em longo prazo; PC: passivo circulante; ELP: exigível em longo prazo; e AT: ativo total.

10.1.4.2.3.2. Os resultados das operações deverão ser: igual ou superior a 1,0(um) para os subitens “a” (ILG - Índice de Liquidez Geral) e “b” (ILC - Índice de Liquidez Corrente),

10.1.4.2.4. As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas, bem como as demais empresas não optantes pelo sistema de apuração do lucro real deverão apresentar:

a) Fotocópia autenticada do Livro Caixa, conforme disposições legais;

b) Cópia da Declaração Econômico-Fiscal da pessoa jurídica.

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16(dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **anexo V**.

10.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **anexo VI**.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo PREGOEIRO.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **2(dois) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de e-mail e/ou publicação no **Diário Oficial do Município de Engenheiro Coelho** (www.pmec.sp.gov.br).

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecido no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2. Encerrado o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro os envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço e Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **anexo III**.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

11.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope contendo a proposta comercial, será considerada encerrada a fase de credenciamento e, por conseguinte, não será possível a admissão de novos participantes.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, após a análise das amostras, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.

11.4.2. Nesta fase poderá o pregoeiro suspender a sessão para montar a grade de preços iniciais e/ou fazer diligências;

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%(dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03(três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03(três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrecente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

- 11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%(cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;
- 11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05(cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;
- 11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;
- 11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- 11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;
- 11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.
- 11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.
- 11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.

11.7.12.1. Admite-se a juntada e substituição de documentos e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

11.7.12.2. A verificação, substituição e/ou juntada será certificada pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(o) **inabilitado(s)**.

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata de Registro de Preços**, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15. Da sessão será lavrada **Ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo considerados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de e-mail e/ou publicação no **Diário Oficial do Município de Engenheiro Coelho** (www.pmec.sp.gov.br).

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), sendo vedada a alteração de *marca/procedência e validade* oferecidos na proposta original, bem como, a *elevação* do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.

11.7.17.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02(dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02(dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.1.1. As impugnações poderão ser feitas eletronicamente pelo endereço eletrônico licitacao@pmec.sp.gov.br ou protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data de entrega dos envelopes, de acordo com a Lei Federal 8666/93 e suas alterações, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações** com indicação do Processo Administrativo n.º **0260/2022**.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação;

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedade comercial), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seu administradores;

a) Carteira de identidade do proprietário ou procurador;

b) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública.

12.2.1.2. Pessoa Física:

a) Carteira e identidade do interessado

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para realização deste certame.

12.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **05(cinco) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos poderão ser feitos por meio eletrônico ou protocolados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, dirigidos ao Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelo Senhor Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar os preços e os fornecedores, com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.1.2. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05(cinco) dias úteis**, dela será excluída.

14.2. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Diário Oficial do Município de Engenheiro Coelho**.

14.3. O Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses após sua publicação, não podendo ser prorrogada, nos termos do Decreto Municipal nº 009/09 e da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

14.4. A detentora será notificada pessoalmente, via telefone, e-mail ou via correio, para, no prazo de **05(cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.4.1. A detentora que, convocada, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.4, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

14.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 009/09.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

14.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.6.1. Se, por ocasião da formalização do contrato com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **02(dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.7. Para instruir a formalização da ata de registro de preços, a adjudicatária também deverá, **sob pena da mesma não se realizar**, apresentar os seguintes documentos:

14.7.1. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;

14.7.2. LICENÇA PARA O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, em vigor, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

14.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DOS PAGAMENTOS

15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **30(trinta) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s), sendo obrigatório no corpo da nota fiscal constar o número do pregão: “Pregão n.º 013/2022”, sob pena de ficar retido o pagamento.

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item será contado a partir da data de entrega da referida correção.

15.2.1 O licitante vencedor fica ciente que em virtude do Controle da Ordem Cronológica, é possível os pagamentos sofrerem algum atraso.

15.2.2. Quando ocorrer atraso de até 90(noventa) dias favor observar o art. 78 inciso XV da Lei Federal 8.666/93.

15.3. Atraso no Pagamento:

- 1.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

1.2. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = encargos moratórios devidos;

N = números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = valor da prestação em atraso.

15.4. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA através do Banco do Brasil S.A. e/ou Caixa Econômica Federal.

15.5. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

16.1. O preço é fixo e irrevogável.

16.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. O prazo de entrega dos produtos será de acordo com a **Autorização de Fornecimento** expedida pela contratante;

17.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital.

17.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela(s) unidade(s) requisitante(s), nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

17.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério da(s) unidade(s) requisitante(s).

17.2.2. A frequência das entregas será(ão) diária(s), semanal(is) e/ou quinzenal(i)s dependendo das necessidades da(s) secretaria(s) responsável(is).

17.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**.

17.4. O objeto será recebido:

17.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

17.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e consequente aceitação.

17.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

17.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuída de servidor (es) público(s) designado(s) pela **Diretoria Executiva de Saúde Pública**.

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculos empregatícios algum com a Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho**.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

19.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

19.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

19.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

19.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

19.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro de Artur Nogueira, da Comarca de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho.

21.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irrevogável aceitação desse edital e seus anexos.

21.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

21.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

21.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

21.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

21.7. Não será permitido o início do fornecimento sem que a Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

21.8. A Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentada.

21.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

21.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

Engenheiro Coelho, 03 de Junho de 2022.

Antonio Carlos da Silva
GERENTE DE COTAÇÕES E COMPRAS



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão nº 013/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais médicos hospitalares para a Diretoria Executiva de Saúde Pública de Engenheiro Coelho.

I – Da descrição do Produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	AMOSTRA SOLICITADA
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA em madeira, formato convencional liso, descartável, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão.	600 Pacotes com 100 unidades cada	SIM
2.	AGUA DESTILADA – ampolas de 5 ml	40.000 ampolas	-----
3.	AGUA DESTILADA – ampolas de 10 ml	40.000 ampolas	-----
4.	AGUA DESTILADA – galão de 5 litros	300 galões	-----
5.	ÁGUA OXIGENADA 1000 ml - Aprovado pela ANVISA, mínimo um ano de validade.	500 litros	-----
6.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL, calibre 13X 4,5, estéril, embalada individualmente, bisel tri-facetado com corte a laser, regular, corpo em aço inox, ponta aguçada de fácil penetração na pele, conexão tipo luer lock. APROVADA PELA ANVISA, MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE.	300 caixas com 100 unidades cada	SIM
7.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL, calibre 20X 5,5, estéril, embalada individualmente, bisel tri-facetado com corte a laser, regular, corpo em aço inox, ponta aguçada de fácil penetração na pele, conexão tipo luer lock. APROVADA PELA ANVISA, MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE.	350 caixas com 100 unidades cada	SIM
8.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL, calibre 25X 6, estéril, embalada individualmente, bisel tri-facetado com corte a laser, regular, corpo em aço inox, ponta aguçada de fácil penetração na pele, conexão tipo luer lock. APROVADA PELA ANVISA, MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE.	350 caixas com 100 unidades cada	SIM
9.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL, calibre 25X7, estéril, embalada individualmente, bisel tri-facetado com corte a laser, regular, corpo em aço inox, ponta aguçada de fácil penetração na pele, conexão tipo luer lock. APROVADA PELA ANVISA, MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE.	400 caixas com 100 unidades cada	SIM
10.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL, calibre 25X8, estéril, embalada individualmente, bisel tri-facetado com corte a laser, regular, corpo em aço inox, ponta aguçada de fácil penetração na pele, conexão tipo luer lock. APROVADA PELA ANVISA, MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE.	350 caixas com 100 unidades cada	SIM
11.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL, calibre 30X7, estéril, embalada individualmente, bisel tri-facetado com corte a laser, regular, corpo em aço inox, ponta aguçada de fácil penetração na pele, conexão tipo luer lock. APROVADA PELA ANVISA, MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE.	800 caixas com 100 unidades cada	SIM
12.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL, calibre 30X8, estéril, embalada individualmente, bisel tri-facetado com corte a laser, regular, corpo em aço inox, ponta aguçada de fácil penetração na pele, conexão tipo luer lock. APROVADA PELA ANVISA, MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE.	800 caixas com 100 unidades cada	SIM
13.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL, calibre 40X12, estéril, embalada individualmente, bisel tri-facetado com corte a laser, regular, corpo em aço inox, ponta aguçada de fácil penetração na pele, conexão tipo luer lock. APROVADA PELA ANVISA, MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE.	1000 caixas com 100 unidades cada	SIM
14.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL, calibre 40X16, estéril, embalada individualmente, bisel tri-facetado com corte a laser, regular, corpo em aço inox, ponta aguçada de fácil penetração na pele, conexão tipo luer lock. APROVADA PELA ANVISA, MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE.	400 caixas com 100 unidades cada	SIM



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

15.	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO 25X07	150 caixas com 100 unidades cada	SIM
16.	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO 25X08	150 caixas com 100 unidades cada	SIM
17.	ALCOOL 70 % 1000 ml - Aprovado pela ANVISA, mínimo um ano de validade.	5000 litros	---
18.	ALCOOL GEL 70% - 1000 ml – Aprovado pela ANVISA, mínimo de um ano de validade.	300 litros	---
19.	ALCOOL GEL 70% 5000 ml - Aprovado pela ANVISA, mínimo um ano de validade.	300 galões	---
20.	ALCOOL ISOPROPÍLICO A 70% PARA ASSEPSIA (SACHE)	40 caixas com 100 unidades cada	---
21.	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR - não estéril, branco, limpo, sem resíduos, macio, boa absorção, inodoro .	900 Rolos	SIM
22.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 08 CM - fibras 100% algodão cru, transformado em rolos de mantas uniformes, embalados individualmente, cor clara, sem impurezas ou farpas, 100cm de comprimento.	50 pacotes com 12 unidades	SIM
23.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM - fibras 100% algodão cru, transformado em rolos de mantas uniformes, embalados individualmente, cor clara, sem impurezas ou farpas, 100cm de comprimento.	50 pacotes com 12 unidades	SIM
24.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM - fibras 100% algodão cru, transformado em rolos de mantas uniformes, embalados individualmente, cor clara, sem impurezas ou farpas, 100cm de comprimento.	50 pacotes com 12 unidades	SIM
25.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM - fibras 100% algodão cru, transformado em rolos de mantas uniformes, embalados individualmente, cor clara, sem impurezas ou farpas, 100cm de comprimento.	50 pacotes com 12 unidades	SIM
26.	ALMOTOLIA bico reto escura 250 ml	50 unidades	SIM
27.	ALMOTOLIA bico reto transparente 250 ml	550 unidades	SIM
28.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 125 ML	200 unidades	SIM
29.	APARELHO DE BARBEAR – DESCARTÁVEL	2000 unidades	SIM
30.	ATADURA DE CREPE 06 CM - 1,80m em repouso, confeccionadas em tecido 100% algodão cru, cor natural, com bordas devidamente acabadas, uniformemente enroladas, rolo embalado individualmente, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. APROVADO PELA ANVISA.	800 pacotes com 12 unidades cada	SIM
31.	ATADURA DE CREPE 08 CM - 1,80m em repouso, confeccionadas em tecido 100% algodão cru, cor natural, com bordas devidamente acabadas, uniformemente enroladas, rolo embalado individualmente, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. APROVADO PELA ANVISA.	1500 pacotes com 12 unidades cada	SIM
32.	ATADURA DE CREPE 10 CM - 1,80m em repouso, confeccionadas em tecido 100% algodão cru, cor natural, com bordas devidamente acabadas, uniformemente enroladas, rolo embalado individualmente, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. APROVADO PELA ANVISA.	2000 pacotes com 12 unidades cada	SIM
33.	ATADURA DE CREPE 12 CM - 1,80m em repouso, confeccionadas em tecido 100% algodão cru, cor natural, com bordas devidamente acabadas, uniformemente enroladas, rolo embalado individualmente, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. APROVADO PELA ANVISA.	2000 pacotes com 12 unidades cada	SIM
34.	ATADURA DE CREPE 15 CM - 1,80m em repouso, confeccionadas em tecido 100% algodão cru, cor natural, com bordas devidamente acabadas, uniformemente enroladas, rolo embalado individualmente, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. APROVADO PELA ANVISA.	2000 pacotes com 12 unidades cada	SIM
35.	ATADURA DE CREPE 20 CM - 1,80m em repouso, confeccionadas em tecido 100% algodão cru, cor natural, com bordas devidamente acabadas, uniformemente enroladas, rolo embalado individualmente, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. APROVADO PELA ANVISA.	2000 pacotes com 12 unidades cada	SIM
36.	AVENTAL DESCARTÁVEL (GINECOLÓGICO) Avental Descartável em Tnt com ABERTURA FRONTAL manga curta .	1000 unidades	SIM
37.	AVENTAL DESCARTÁVEL impermeável c/ manga longa 130 x 140 de largura	15000 unidades	SIM



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

38.	BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA hipoalergênica de algodão e rayon, tecidos com elasticidade e adesivo de borracha natural. Fixação de curativos, especialmente os que necessitam de compressão. Tam 7,5cm x 4,5m	150 rolos	SIM
39.	BANDAGEM ADESIVA hipoalergênica – curativo pós - punção.	150 caixas com 500 unidades cada	SIM
40.	BANDEJA HOSPITALAR, 30x20x04, autoclavável, material aço inoxidável, retangular. aplicação hospitalar	30 unidades	SIM
41.	BOLSA COLETORA DE URINA – sistema fechado - estéril, transparente na frente e opaca atrás, com válvula anti refluxo, pinça corta fluxo, prendedor, alça de sustentação ao leito, capacidade 2000 ml, graduada a partir de 30 ml, marcação para dados de identificação do paciente.	2000 unidades	SIM
42.	BOLSA COLETORA DE URINA – Sistema aberto – não estéril – transparente – capacidade de 1200 ml.	400	SIM
43.	BORRIFADOR DE ÁGUA - para frasco de 01 litro com opções de travamento, spray e jato no bico.	200 unidades	SIM
44.	BOTA DE UNNA : Bota de unna composta por uma gaze contendo oxido de zinco , goma acácia, óleo de rícino e glicerina. Registro na anvisa como produto para saúde, classe de risco III. Tamanho 10,2 cm x 9,14cm.	400 caixa com uma unidade cada	SIM
45.	CABO DE BISTURI N° 03- autoclavável, material aço inoxidável, aplicação hospitalar.	30 unidades	SIM
46.	CADARÇO SARIADO - 90% algodão 10% poliéster, 10 m X 12 mm.	200 rolos	SIM
47.	CÂNULA DE GUEDEL NUMERO 00 - feita de poliuretano, reutilizável, autoclavável 134°C, abertura lateral garante fixação do tubo orotraqueal, mordedor integrado, abertura lateral permite aspiração da boca e limpeza da cânula.	30 unidades	SIM
48.	CÂNULA DE GUEDEL NUMERO 01 - feita de poliuretano, reutilizável, autoclavável 134°C, abertura lateral garante fixação do tubo orotraqueal, mordedor integrado, abertura lateral permite aspiração da boca e limpeza da cânula.	30 unidades	SIM
49.	CÂNULA DE GUEDEL NUMERO 02 - feita de poliuretano, reutilizável, autoclavável 134°C, abertura lateral garante fixação do tubo orotraqueal, mordedor integrado, abertura lateral permite aspiração da boca e limpeza da cânula.	30 unidades	SIM
50.	CÂNULA DE GUEDEL NUMERO 03 - feita de poliuretano, reutilizável, autoclavável 134°C, abertura lateral garante fixação do tubo orotraqueal, mordedor integrado, abertura lateral permite aspiração da boca e limpeza da cânula.	30 unidades	SIM
51.	CÂNULA DE GUEDEL NUMERO 04 - feita de poliuretano, reutilizável, autoclavável 134°C, abertura lateral garante fixação do tubo orotraqueal, mordedor integrado, abertura lateral permite aspiração da boca e limpeza da cânula.	30 unidades	SIM
52.	CÂNULA DE GUEDEL NUMERO 05 - feita de poliuretano, reutilizável, autoclavável 134°C, abertura lateral garante fixação do tubo orotraqueal, mordedor integrado, abertura lateral permite aspiração da boca e limpeza da cânula.	30 unidades	SIM
53.	CÂNULA DE GUEDEL NUMERO 06 - feita de poliuretano, reutilizável, autoclavável 134°C, abertura lateral garante fixação do tubo orotraqueal, mordedor integrado, abertura lateral permite aspiração da boca e limpeza da cânula.	30 unidades	SIM
54.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 14 – estéril, formato anatômico, embalagem individual de fácil abertura, descartável, confeccionado em poliuretano ou vialon (diminui risco de flebites), radiopaco, flexível, câmara de refluxo em Crystal que possibilite fácil e rápida visualização do retorno sanguíneo, conexão luer lock que permita segura conexão ao equipo. Identificação por cores padrão, translúcido e fácil fixação no ponto cirurgico. Agulha siliconizada, com bisel bi - angulado e trifacetado, APROVADO PELA ANVISA E MÍNIMO TRÊS ANOS DE VALIDADE.	50 caixas com 100 unidades	SIM
55.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 16 – estéril, formato anatômico, embalagem individual de fácil abertura, descartável, confeccionado em poliuretano ou vialon (diminui risco de flebites), radiopaco, flexível, câmara de refluxo em Crystal que possibilite fácil e rápida visualização do retorno sanguíneo, conexão luer lock que permita segura conexão ao equipo. Identificação por cores padrão, translúcido e fácil fixação no ponto cirurgico. Agulha siliconizada, com bisel bi - angulado e	50 caixa com 100 unidades	SIM



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

	trifacetado, APROVADO PELA ANVISA E MÍNIMO TRÊS ANOS DE VALIDADE.		
56.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 18 – estéril, formato anatômico, embalagem individual de fácil abertura, descartável, confeccionado em poliuretano ou vialon (diminui risco de flebites), radiopaco, flexível, câmara de refluxo em Crystal que possibilite fácil e rápida visualização do retorno sanguíneo, conexão luer lock que permita segura conexão ao equipo. Identificação por cores padrão, translúcido e fácil fixação no ponto cirurgico. Agulha silicizada, com bisel bi - angulado e trifacetado, APROVADO PELA ANVISA E MÍNIMO TRÊS ANOS DE VALIDADE.	50 caixa com 100 unidades	SIM
57.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 20– estéril, formato anatômico, embalagem individual de fácil abertura, descartável, confeccionado em poliuretano ou vialon (diminui risco de flebites), radiopaco, flexível, câmara de refluxo em Crystal que possibilite fácil e rápida visualização do retorno sanguíneo, conexão luer lock que permita segura conexão ao equipo. Identificação por cores padrão, translúcido e fácil fixação no ponto cirurgico. Agulha silicizada, com bisel bi - angulado e trifacetado, APROVADO PELA ANVISA E MÍNIMO TRÊS ANOS DE VALIDADE.	200 caixa com 100 unidades	SIM
58.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 22 – estéril, formato anatômico, embalagem individual de fácil abertura, descartável, confeccionado em poliuretano ou vialon (diminui risco de flebites), radiopaco, flexível, câmara de refluxo em Crystal que possibilite fácil e rápida visualização do retorno sanguíneo, conexão luer lock que permita segura conexão ao equipo. Identificação por cores padrão, translúcido e fácil fixação no ponto cirurgico. Agulha silicizada, com bisel bi - angulado e trifacetado, APROVADO PELA ANVISA E MÍNIMO TRÊS ANOS DE VALIDADE.	450 caixa com 100 unidades	SIM
59.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 24 – estéril, formato anatômico, embalagem individual de fácil abertura, descartável, confeccionado em poliuretano ou vialon (diminui risco de flebites), radiopaco, flexível, câmara de refluxo em Crystal que possibilite fácil e rápida visualização do retorno sanguíneo, conexão luer lock que permita segura conexão ao equipo. Identificação por cores padrão, translúcido e fácil fixação no ponto cirurgico. Agulha silicizada, com bisel bi - angulado e trifacetado, APROVADO PELA ANVISA E MÍNIMO TRÊS ANOS DE VALIDADE.	450 caixa com 100 unidades	SIM
60.	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, embalado individualmente, flexível, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente, conexão universal.	3000 Unidades	SIM
61.	CIDEX OPA – Galão 5000 ml	20 galões	SIM
62.	Cinto Tirantes para uso em pranchas de atendimento pré hospitalar. Confeccionado em 100% poliamida, fecho de regulagem em velcro e regulador em plástico resistente, cores e metragem em padrão universal.	20 Conjuntos	SIM
63.	CLAMP PARA COTO UMBILICAL, confeccionado em corpo único, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterelizado, descartável, presilha resistente. Mínimo um ano de validade.	200 Unidades	SIM
64.	Clorexidine Alcoólico 2% 1000 ml - Aprovado pela ANVISA, mínimo um ano de validade.	100 litros	SIM
65.	Clorexidine degermante 2% 1000 ml - Aprovado pela ANVISA, mínimo um ano de validade.	400 litros	SIM
66.	Clorexidine tópico 2% 1000 ml - Aprovado pela ANVISA, mínimo um ano de validade.	150 litros	SIM
67.	COMPRESSA DE GAZE, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS OU PETROLATO TAMANHO no mínimo : 7,5X15CM. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO COMO PRODUTO MÉDICO..	3 00 caixa com 36 unidades cada	SIM
68.	COLAR CERVICAL PARA ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR TAMANHO EXTRA PEQUENO – específico para uso pré hospitalar, confeccionado em Polietileno de alta densidade, com reforço frontal. Com desenho assimétrico, dobrável e plano Revestido de espuma macia tipo EVA. Fecho em velcro com mínimo de 05cm em um dos lados e botão que permita montagem. Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Abertura para palpação e ventilação da nuca, dotado de apoio para a mandíbula. Cor padronizada ABNT	20 Unidades	SIM



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

69.	COLAR CERVICAL PARA ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR TAMANHO GRANDE – específico para uso pré hospitalar, confeccionado em Polietileno de alta densidade, com reforço frontal. Com desenho assimétrico, dobrável e plano Revestido de espuma macia tipo EVA. Fecho em velcro com mínimo de 05cm em um dos lados e botão que permita montagem. Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Abertura para palpação e ventilação da nuca, dotado de apoio para a mandíbula. Cor padronizada ABNT	50 Unidades	SIM
70.	COLAR CERVICAL PARA ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR TAMANHO MÉDIO – específico para uso pré hospitalar, confeccionado em Polietileno de alta densidade, com reforço frontal. Com desenho assimétrico, dobrável e plano Revestido de espuma macia tipo EVA. Fecho em velcro com mínimo de 05cm em um dos lados e botão que permita montagem. Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Abertura para palpação e ventilação da nuca, dotado de apoio para a mandíbula. Cor padronizada ABNT	50 Unidades	SIM
71.	COLAR CERVICAL PARA ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR TAMANHO NEONATAL – específico para uso pré hospitalar, confeccionado em Polietileno de alta densidade, com reforço frontal. Com desenho assimétrico, dobrável e plano Revestido de espuma macia tipo EVA. Fecho em velcro com mínimo de 05cm em um dos lados e botão que permita montagem. Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Abertura para palpação e ventilação da nuca, dotado de apoio para a mandíbula. Cor padronizada ABNT	20 Unidades	SIM
72.	COLAR CERVICAL PARA ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR TAMANHO PEQUENO – específico para uso pré hospitalar, confeccionado em Polietileno de alta densidade, com reforço frontal. Com desenho assimétrico, dobrável e plano Revestido de espuma macia tipo EVA. Fecho em velcro com mínimo de 05cm em um dos lados e botão que permita montagem. Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Abertura para palpação e ventilação da nuca, dotado de apoio para a mandíbula. Cor padronizada ABNT	50 Unidades	SIM
73.	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - confeccionado a partir de papelão ondulado (cx externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento), alta resistência, impermeabilizada internamente com resina anti-umidade, com trava de segurança - 13 litros. APROVADO PELA ANVISA	2500 unidades	SIM
74.	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - confeccionado a partir de papelão ondulado (cx externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento), alta resistência, impermeabilizada internamente com resina anti-umidade, com trava de segurança - 07 litros. APROVADO PELA ANVISA	1000 unidades	SIM
75.	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO - Capacidade de 100 ml graduado a cada 10 ml, fabricado em saco de polietileno atóxico especial com solda dupla, adesivo anti-alérgico, identificação do paciente, NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA	15 caixas com 100 unidades cada	SIM
76.	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO - Capacidade de 100 ml graduado a cada 10 ml, fabricado em saco de polietileno atóxico especial com solda dupla, adesivo anti-alérgico, identificação do paciente, embalagem com 10 unidades. - NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA	15 caixas com 100 unidades cada	SIM
77.	Creme Hidratante com Uréia 10% para hidratação profunda de pele seca, áspera e com fissuras. Composta minimamente por: Imidazolinidil Uréia, Metilparabeno e Propilenoglicol. 100g. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, apresentando Boas Práticas de Fabricação.	1000 unidades	SIM
78.	COLETOR DE FEZES COM PÁ COLETORA – 80 ML	2000 unidades	SIM
79.	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 80ML	10000 unidades	SIM
80.	COMPRESSA CIRURGICA NÃO ESTÉRIL - tecida em quatro camadas de gaze sobrepostas, confeccionada com fios 100% algodão, com alça medindo 18cm e marcador radiopaco tipo fita, no tamanho 23 cm x 25 cm. Laterais do produto devidamente costuradas de forma a evitar desfiamentos. Brancas, pré lavadas, isentas de impurezas, amido, ou alvejante óptico. Descartável, toque suave, altamente absorventes.	200 pacotes com 50 unidades cada	SIM
81.	Curativo não adesivo, composto por espuma absorvente de poliuretano em placa ou fibras poliabsorventes formadas por núcleo acrílico envolto por	1500 unidades	SIM



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

	polímeros de poliacrilato de amônio, com sais ou íons de prata. Com matriz cicatrizante TLC (tecnologia lipido coloide) ou tridimensional com trancafluido. Produto pronto uso, absorvente, não aderente, não oclusivo, estéril, com validade mínima de 03 anos, registrado no Ministério da Saúde como Produto Médico (Tamanho mínimo: 10cm x 10cm).		
82.	COMPRESSA DE GAZE (TIPO QUEIJO) NÃO ESTÉRIL, 100% algodão, tamanho 10 X 10 CM, com 08 dobras, 13 fios, possuindo algodão interno, cor branca, embalagem em rolo, isenta de impurezas, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade lote e registro no MS.	150 caixa com 500 unidades cada	SIM
83.	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL, medindo 7,5 X 7,5, c/ 05 dobras, 10 camadas, 13 fios/ cm ² , medindo aberta 15x30cm, com bordas aparadas, sem fios soltos, sem alvejante óptico, isento de amido, boa capacidade de absorção. APROVADO PELA ANVISA	200 pacotes com 500 unidades cada	SIM
84.	COMPRESSA DE GAZE hidrófila, esteril, medindo 7,5 X 7,5, c/ 05 dobras, 10 camadas, 13 fios/ cm ² , medindo aberta 15x30cm, com bordas aparadas, sem fios soltos, sem alvejante óptico, isento de amido, boa capacidade de absorção, esterilizado por raio gama e ou gás oxido de etileno, em papel grau cirurgico e filme plástico, abertura tipo pétala, pacote com 10 unidades. APROVADO PELA ANVISA	600 caixa com 500 unidades cada	SIM
85.	CUBA REDONDA, autoclavável, material aço inoxidável.	25 unidades	SIM
86.	CUBA RIM, 26X12, autoclavável, material aço inoxidável, aplicação hospitalar	25 unidades	SIM
87.	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO em placa medindo 10x10cm	300 Caixas com 10 unidades cada	SIM
88.	Produto lipofílico (repele a água), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. Composto de: citrato de magnésio ou acrilato, ciclometicona ou dimeticona, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Tubo contendo mínimo 60 ml.	300 Frascos	SIM
89.	Filme Transparente : Curativo de filme totalmente transparente de poliuretano, não estéril, com adesivo acrílico, muito flexível, permeável ao oxigênio e a vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias conformável complementado por suporte posterior de papel siliconizado quadriculado. Embalado individualmente. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Tamanho 10cmx10m.	500 unidades	SIM
90.	Curativo de Hidrofibra de alta absorção, estéril, recortável, composto por hidrofibras de carboximetilcelulose sódica, apresentando prata iônica de 0,6% a 1,2%. Podendo ou não ter adição de outros tipos de fibras. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro de hidrofibra no Ministério da Saúde e Anvisa. Tamanho 10x10cm	2000 unidades	SIM
91.	Curativo de Hidrocolóide em placa, estéril, flexível, com camada externa semipermeável. Composto por carboximetilcelulose sódica, espuma de poliuretano ou alginato de cálcio. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro no Ministério da Saúde e Anvisa.	1500 unidades	SIM
92.	Hidrogel composto por alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose e CONSERVANTES, transparente e viscoso, tampa flip top. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, classe de risco III, apresentando Boas Práticas de Fabricação. TUBO COM 85 GR.Fabricação. TUBO COM 85 GR	1500 unidades	SIM
93.	Detergente Enzimático - 3 ENZIMAS DESINCROSTANTE 1000 ml - Aprovado pela ANVISA, mínimo um ano de validade.	200 litros	SIM
94.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (TIPO URIPEN) Nº 4	500 Unidades	SIM
95.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (TIPO URIPEN) Nº 5	500 Unidades	SIM
96.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (TIPO URIPEN) Nº 6	500 Unidades	SIM
97.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (TIPO URIPEN) Nº 7	500 Unidades	SIM
98.	ELASTICO PARA MASCARA OXIGÊNIO	100 rolos de 10 metros cada	SIM
99.	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, descartável, tamanho adulto/ hipoalergico, boa condutibilidade, com gel solido, pino em aço inoxidável. NO MÍNIMO TRÊS ANOS DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA	400 pacotes com 50 eletrodos cada	SIM



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

100.	EQUIPO MACRO NUTRIÇÃO (ALIMENTAÇÃO ENTERAL)	900 caixas com 50 unidades cada	SIM
101.	EQUIPO MACROGOTAS, estéril, com ponta perfurante, com câmara flexível sem filtro, tubo em pvc cristal, com boa flexibilidade, mínimo de 150 cm, pinça rolete para regulagem de fluxo, respiro de ar, injetor lateral em Y auto cicatrizante, conector LUER SLIP. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA	200 caixas com 400 unidades cada	SIM
102.	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS – tubo em PVC transparente, atóxico e flexível, com conexão luer lock fêmea com tampa nas extremidades distais e luer slip com protetor na extremidade proximal, clamp corta refluxo. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou plástico de fácil abertura, estéril em oxido de etileno. APROVADO PELA ANVISA. MÍNIMOMTRÊS ANOS DE VALIDADE.	8000 Unidades	SIM
103.	EQUIPO MICROGOTAS -	1000 unidades	SIM
104.	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO- branco Samtronic (amiset)	500 unidades	SIM
105.	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO –laranja fotossensível Samtronic (giraset)	500 unidades	SIM
106.	ESCOVA CERVICAL PARA COLETA DE PAPANICOLAOU. Cerdas macias, estéril, embaladas individualmente.	30 pacotes com 100 unidades cada	SIM
107.	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO (INALAÇÃO)	200 unidades	SIM
108.	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL INFANTIL (INALAÇÃO)	100 unidades	SIM
109.	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CURATIVOS, descartavel. C/ CLOREXEDINA degermante 2% ESTÉRIL	60 unidades	SIM
110.	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, com braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, lavável, resistente e flexível, com fecho de velcro, manometro de alta resistencia dotado de blindagem protetora, contra desregulagem ou choques, pêra e valvula que promovem um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar, garantindo uma leitura correta da pressão arterial, perfeita vedação. Com certificado INMETRO.	150 unidades	SIM
111.	ESFIGMOMANOMETRO PARA OBESO, com braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, lavável, resistente e flexível, com fecho de velcro, manometro de alta resistencia dotado de blindagem protetora, contra desregulagem ou choques, pêra e valvula que promovem um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar, garantindo uma leitura correta da pressão arterial, perfeita vedação. Com certificado INMETRO.	50 unidades	SIM
112.	ESFIGMOMANOMETRO PEDIÁTRICO, com braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, lavável, resistente e flexível, com fecho de velcro, manometro de alta resistencia dotado de blindagem protetora, contra desregulagem ou choques, pêra e valvula que promovem um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar, garantindo uma leitura correta da pressão arterial, perfeita vedação. Com certificado INMETRO.	20 unidades	SIM
113.	ESPARADRAPO TAMANHO 10 X 4,5- hipoalergênico, impermeável, branco, alta aderência e flexibilidade, pré-cortado e fácil de rasgar, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Massa adesiva à base de borracha natural. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	2500 rolos	SIM
114.	ESPARADRAPO TAMANHO 5 X 4,5- hipoalergênico, impermeável, branco, alta aderência e flexibilidade, pré-cortado e fácil de rasgar, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Massa adesiva à base de borracha natural. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	2500 rolos	SIM
115.	ESPÁTULA DE AYRES de madeira resistente, pontas arredondadas, descartáveis, medindo aproximadamente 181mm de largura x 1,0 mm de espessura x 18 cm de comprimento.	30 pacotes com 100 unidades cada	SIM
116.	ESPÉCULO VAGINAL, modelo collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, parafuso rosquedo tipo borboleta e elementos articulado simétricos e anatômicos com abertura e fechamento completos, embalado individualmente, estéril, lubrificado. Tamanho Pequeno	3000 unidades	SIM
117.	ESPÉCULO VAGINAL, modelo collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, parafuso rosquedo tipo borboleta e elementos	3000 unidades	SIM



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

	articulado simétricos e anatômicos com abertura e fechamento completos, embalado individualmente, estéril, lubrificado. Tamanho Médio		
118.	ESPÉCULO VAGINAL, modelo collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, parafuso rosquedo tipo borboleta e elementos articulado simétricos e anatômicos com abertura e fechamento completos, embalado individualmente, estéril, lubrificado. Tamanho Grande	1000 unidades	SIM
119.	ESTETOSCÓPIO ADULTO - olivas em plástico resistentes com acabamento sem rebarba, conjunto auricular em metal cromado, resistente e flexível na curvatura do tubo em Y, com formato anatomico de borracha macia e anti – alérgica.	50 unidades	SIM
120.	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO - olivas em plástico resistentes com acabamento sem rebarba, conjunto auricular em metal cromado, resistente e flexível na curvatura do tubo em Y, com formato anatomico de borracha macia e anti – alérgica.	20 unidades	SIM
121.	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL SIMPLES CATGUT 2-0 - 70cm c/agulha siliconizada 1/2 circ. cil. 2.0cm NO MÍNIMO 3 ANOS DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA	15 caixas com 24 unidades cada	SIM
122.	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL SIMPLES CATGUT 3-0 - 70cm c/agulha siliconizada 1/2 circ. cil. 2.0cm NO MÍNIMO 3 ANOS DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA	15 caixas com 24 unidades cada	SIM
123.	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL SIMPLES CATGUT 4-0 - 70cm c/agulha siliconizada 1/2 circ. cil. 2.0cm NO MÍNIMO TRÊS ANOS DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA	15 caixas com 24 unidades cada	SIM
124.	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO OROTRAQUEAL NEONATAL, reutilizável, autoclavável suportando temperaturas até 134°C, em polietileno, maleável, ponta atraumática. APROVADO PELA ANVISA	10 unidades	SIM
125.	FIONYLON MONOFILAMENTO 2-0 - 45 cm c/agulha siliconizada 3/8 circ.triang. 2.0 cm cuticular - NO MÍNIMO DOIS ANOS DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	40 caixas com 24 unidades cada	SIM
126.	FIONYLON MONOFILAMENTO 3-0 - 45 cm c/agulha siliconizada 3/8 circ.triang. 2.0 cm cuticular - NO MÍNIMO DOIS ANOS DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	60 caixas com 24 unidades cada	SIM
127.	FIONYLON MONOFILAMENTO 4-0 - 45 cm c/agulha siliconizada 3/8 circ.triang. 2.0 cm cuticular - NO MÍNIMO DOIS ANOS DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	40 caixas com 24 unidades cada	SIM
128.	FIONYLON MONOFILAMENTO 5-0 - 45 cm c/agulha siliconizada 3/8 circ.triang. 2.0 cm cuticular - NO MÍNIMO DOIS ANOS DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	40 caixas com 24 unidades cada	SIM
129.	FIONYLON MONOFILAMENTO 6-0 - 45 cm c/agulha siliconizada 3/8 circ.triang. 2.0 cm cuticular - NO MÍNIMO DOIS ANOS DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	20 caixas com 24 unidades cada	SIM
130.	FITA ADESIVA 50X50	100 rolos	SIM
131.	FITA ADESIVA HOSPITALAR - crepe simples, alta aderencia e resistencia., medida 16mmx 50m, embaladas individualmente. APROVADA PELA ANVISA.	1200 rolos	SIM
132.	FITA ADESIVA PARA AUTO- CLAVE - indicadora para processo de esterilização por autoclave a vapor- 19 mm x 30 m, alta aderência em uma variedade de superfícies como tecidos de algodão e papel e grau cirúrgico. Apresenta listras de cor clara em tinta termoreativa. A viragem ocorre em listras negras bem identificáveis. Embaladas individualmente. NO MÍNIMO TRES ANOS DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	300 rolos	SIM
133.	FITA MICROPOROSA – tamanho 100x10m, branca, confeccionada com substrato de não-tecido a base de Fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrílico hipoalergênico, alta aderencia e resistência. APROVADO PELA ANVISA	2000 rolos	SIM
134.	FITA MICROPOROSA – tamanho 12,5 x10m, branca, confeccionada com substrato de não-tecido a base de Fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrílico hipoalergênico, alta aderencia e resistência. APROVADO PELA ANVISA	400 rolos	SIM
135.	FITA MICROPOROSA – tamanho 25x10m, branca, confeccionada com substrato de não-tecido a base de Fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrílico hipoalergênico, alta aderencia e resistência. APROVADO PELA ANVISA	2000 rolos	SIM
136.	FITA MICROPOROSA – tamanho 50x10m, branca, confeccionada com substrato de não-tecido a base de Fibras de viscose, resina acrílica e massa	2000 rolos	SIM



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

	adesiva à base de poliacrílico hipoalergênico, alta aderência e resistência. APROVADO PELA ANVISA		
137.	FITA TRANSPORTE 100X10 M	150 rolos	SIM
138.	FITA TRANSPORTE 12X10 M	150 rolos	SIM
139.	FITA TRANSPORTE 25X10 M	150 rolos	SIM
140.	FITA TRANSPORTE 50X10 M	150 rolos	SIM
141.	FIXADOR PARA LÂMINA DE MICROSCÓPIO	150 frascos com 100 ml cada	SIM
142.	FORMOL 40% 1000 ml - Aprovado pela ANVISA, mínimo um ano de validade.	05 litros	SIM
143.	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	8000 frascos	SIM
144.	GARROTE PARA FLEBOTOMIA – processo de autotrava e regulação de tensão, tecido elástico	100 unidades	SIM
145.	Gel para E.C.G.C E ULTRASSONOGRÁFIA - 5000 ml, Incolor, Inodoro. Aprovado pela ANVISA, mínimo um ano de validade.	40 galões	SIM
146.	GEL PARA E.C.G.C. E ULTRASSONOGRÁFIA - 1000 ml, Incolor, Inodoro. Aprovado pela ANVISA, mínimo um ano de validade.	30 litros	SIM
147.	GEL DE LIMPEZA COM PHMB – Hidrogel de alta viscosidade composto minimamente por PHMB 0,1% , hidroxietilcelulose, indicado para limpeza, desbridamento, descontaminação e umidificação de feridas, não estéril, pronto uso, com validade mínima de dois anos. Registrado no ministério da saúde na classe de risco IV, apresenta certificado de boas práticas de fabricação, embalado individualmente em bisnagas plásticas (Bisnagas de 100ml).	600 bisnagas	SIM
148.	GLICERINA LÍQUIDA 1000 ml - Aprovado pela ANVISA, mínimo um ano de validade.	15 litros	SIM
149.	HASTES FLEXÍVEIS - de plástico flexível, algodão nas duas extremidades	200 caixas com 75 unidades cada	SIM
150.	HISTERÔMETRO DE COLLINS, autoclavável, material aço inoxidável, comprimento 28 cm, aplicação hospitalar.	20 unidades	SIM
151.	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA - Confeccionado em material impermeabilizado que evita absorção de fluidos, facilitando a higienização. Constituído de uma base a ser fixada na prancha, blocos laterais ajustáveis e tirante de testa e queixo. O tirante de queixo possui um sistema de encaixe no colar cervical, evitando que o mesmo desça para a região da traquéia.	20 Unidades	SIM
152.	KIT COMPLETO PARA MICRONEBULIZAÇÃO/OXIGÊNIO HOSPITALAR - INFANTIL - 1,60 METRO.	250 KIT	SIM
153.	KIT COMPLETO PARA MICRONEBULIZAÇÃO/OXIGÊNIO HOSPITALAR – ADULTO - 1,60 METRO.	250 KIT	SIM
154.	KIT PARA DRENO DE TÓRAX N° 32– composto de frasco de 500ml com tampa, conector, clamps, extensão mínima 130 cm, alça para transporte; atóxico, transparente, graduado, com conector universal; dreno flexível, com orifícios; estéril; embalado em material que promova abertura asséptica e fácil. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	10	SIM
155.	KIT PARA DRENO DE TÓRAX N° 38– composto de frasco de 500ml com tampa,conector, clamps, extensão mínima 130 cm, alça para transporte; atóxico, transparente, graduado, com conector universal; dreno flexível, com orifícios; estéril; embalado em material que promova abertura asséptica e fácil. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	10	SIM
156.	LÂMINA PARA BISTURI N° 11 - estéril, descartável, em aço inox, embaladas individualmente, esterilizada em raio gama a 25 kgy. NO MÍNIMO TRÊS ANOS DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	30 caixas com 50 unidades cada	SIM
157.	LÂMINA PARA BISTURI N° 12 - estéril, descartável, em aço inox, embaladas individualmente, esterilizada em raio gama a 25 kgy. NO MÍNIMO TRÊS ANOS DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	30 caixas com 50 unidades cada	SIM
158.	LÂMINA PARA BISTURI N° 15- estéril, descartável, em aço inox, embaladas individualmente, esterilizada em raio gama a 25 kgy. NO MÍNIMO TRÊS ANOS DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	30 caixas com 50 unidades cada	SIM
159.	LÂMINA PARA BISTURI N° 22- estéril, descartável, em aço inox, embaladas individualmente, esterilizada em raio gama a 25 kgy. NO MÍNIMO TRÊS ANOS DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	30 caixas com 50 unidades cada	SIM
160.	LÂMINA PARA MICROSCOPIO 26,0MM X 76,0MM – ESPESSURA 1,0	350 caixas com 100	SIM



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

	A 1,2MM (LAMINA FOSCA SEM LAPIDAR)	unidades cada	
161.	LÂMINA PARA MICROSCOPIO 26,0MM X 76,0MM – ESPESSURA 1,0 A 1,2MM (LAMINA FOSCA LAPIDADA)	450 caixas com 100 unidades cada	SIM
162.	LANCETA para realização de teste de glicemia capilar, esterilizada por raio gama	2000 Caixas com 100 Unidades cada	SIM
163.	LANTERNA CLINICA	10 unidades	SIM
164.	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,70 m x 50m. Fabricado a partir de 100% celulose virgem, de alta qualidade, produzidos sem o uso de produtos químicos agressivos e textura tipo crepe. Macio, flexível, resistente e inodoro.	600 pacotes com 10 rolos cada	SIM
165.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 6,0 – Látex 100% natural, anatômica, pulverizadas com pó bio-absorvível, punho longo, superfície antideslizante, resistentes com tensão de ruptura mínima , embalagem tipo wallet contendo um par, com indicação no envelope de mão direita e esquerda, esterilizada a oxido de etileno e totalmente impermeável a água. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	800 unidades PAR	SIM
166.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 6,5 – Látex 100% natural, anatômica, pulverizadas com pó bio-absorvível, punho longo, superfície antideslizante, resistentes com tensão de ruptura mínima , embalagem tipo wallet contendo um par, com indicação no envelope de mão direita e esquerda, esterilizada a oxido de etileno e totalmente impermeável a água. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	1000 unidades PAR	SIM
167.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0 – Látex 100% natural, anatômica, pulverizadas com pó bio-absorvível, punho longo, superfície antideslizante, resistentes com tensão de ruptura mínima , embalagem tipo wallet contendo um par, com indicação no envelope de mão direita e esquerda, esterilizada a oxido de etileno e totalmente impermeável a água. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	1000 unidades PAR	SIM
168.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5 – Látex 100% natural, anatômica, pulverizadas com pó bio-absorvível, punho longo, superfície antideslizante, resistentes com tensão de ruptura mínima , embalagem tipo wallet contendo um par, com indicação no envelope de mão direita e esquerda, esterilizada a oxido de etileno e totalmente impermeável a água. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	1000 unidades PAR	SIM
169.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,0 – Látex 100% natural, anatômica, pulverizadas com pó bio-absorvível, punho longo, superfície antideslizante, resistentes com tensão de ruptura mínima , embalagem tipo wallet contendo um par, com indicação no envelope de mão direita e esquerda, esterilizada a oxido de etileno e totalmente impermeável a água. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	2000 unidades PAR	SIM
170.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,5 – Látex 100% natural, anatômica, pulverizadas com pó bio-absorvível, punho longo, superfície antideslizante, resistentes com tensão de ruptura mínima , embalagem tipo wallet contendo um par, com indicação no envelope de mão direita e esquerda, esterilizada a oxido de etileno e totalmente impermeável a água. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	2000 unidades PAR	SIM
171.	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS SEM PÓ – TAMANHO “G”	300 caixas com 100 unidades cada	SIM
172.	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS SEM PÓ – TAMANHO “M”	300 caixas com 100 unidades cada	SIM
173.	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS SEM PÓ – TAMANHO “P”	300 caixas com 100 unidades cada	SIM
174.	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS SEM PÓ – TAMANHO “PP”	300 caixas com 100 unidades cada	SIM
175.	LUVA PARA PROCEDIMENTO – tamanho EXTRA PEQUENO, em látex 100% natural, ambidestra, descartável, não estéril, alta sensibilidade tátil, anti-derrapante, boa elasticidade e resistente, formato anatômico, totalmente impermeável a água ou líquidos, talcada com finíssimo pó bioabsorvível. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	1000 caixas com 100 unidades cada	SIM
176.	LUVA PARA PROCEDIMENTO – tamanho PEQUENO, em látex 100% natural, ambidestra, descartável, não estéril, alta sensibilidade tátil, anti-derrapante, boa elasticidade e resistente, formato anatômico, totalmente impermeável a água ou líquidos, talcada com finíssimo pó bioabsorvível. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	2500 caixas com 100 unidades cada	SIM
177.	LUVA PARA PROCEDIMENTO – tamanho MEDIA, em látex 100%	2500 caixas com 100	SIM



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

	natural, ambidestra, descartável, não estéril, alta sensibilidade tátil, anti-derrapante, boa elasticidade e resistente, formato anatômico, totalmente impermeável a água ou líquidos, talcada com finíssimo pó bioabsorvível. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	unidades cada	
178.	LUVA PARA PROCEDIMENTO – tamanho GRANDE, em látex 100% natural, ambidestra, descartável, não estéril, alta sensibilidade tátil, anti-derrapante, boa elasticidade e resistente, formato anatômico, totalmente impermeável a água ou líquidos, talcada com finíssimo pó bioabsorvível. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	2000 caixas com 100 unidades cada	SIM
179.	MALHA TUBULAR - 100% algodão, descartável, higiênico e não estéril 15cm x 25mts.	40 Rolos	SIM
180.	MALHA TUBULAR - 100% algodão, descartável, higiênico e não estéril 6cm x 15mts.	40 Rolos	SIM
181.	MALHA TUBULAR - 100% algodão, descartável, higiênico e não estéril 15cm x 15mts.	40 Rolos	SIM
182.	MALHA TUBULAR - 100% algodão, descartável, higiênico e não estéril 20cm x 25mts.	40 Rolos	SIM
183.	Manta Térmica para atendimento pré-hospitalar tamanho: ADULTO, medida mínima 2,0x 1,5m, aluminizada, descartável.	50 Unidades	SIM
184.	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL – branca, atóxica, confeccionada em TRES camadas, 100% polipropileno, não inflamável, clip nasal revestido de fácil ajuste, elástico nas laterais para fixação atrás das orelhas.	10000 caixas com 50 unidades cada	SIM
185.	Mascara de oxigênio para traqueostomia – kit adulto	20 KIT	SIM
186.	Mascara de oxigênio para traqueostomia – kit infantil	20 KIT	SIM
187.	MASCARA DE OXIGENIO de alta concentração 2 fios c/ reservatório não inalante adulto	300 unidades	SIM
188.	MASCARA DE OXIGENIO de alta concentração 2 fios c/ reservatório não inalante infantil	300 unidades	SIM
189.	Mascara KN95. 5 camadas branca, com elástico anatômico que envolve a orelha	10000 unidades	SIM
190.	Mascara de Venturi – kit adulto completo	20 KIT	SIM
191.	Mascara de Venturi – kit infantil completo	20 KIT	SIM
192.	MASCARA LARÍNGEA Nº 1, produzida em PVC siliconado, descartável, estéril, isenta de látex, com marcação linear para referencia de posição, tamanho, peso do paciente e volume do manguito.	50 unidades	SIM
193.	MASCARA LARÍNGEA Nº 1,5, produzida em PVC siliconado, descartável, estéril, isenta de látex, com marcação linear para referencia de posição, tamanho, peso do paciente e volume do manguito.	50 unidades	SIM
194.	MASCARA LARÍNGEA Nº 2,0, produzida em PVC siliconado, descartável, estéril, isenta de látex, com marcação linear para referencia de posição, tamanho, peso do paciente e volume do manguito.	50 unidades	SIM
195.	MASCARA LARÍNGEA Nº 2,5, produzida em PVC siliconado, descartável, estéril, isenta de látex, com marcação linear para referencia de posição, tamanho, peso do paciente e volume do manguito.	50 unidades	SIM
196.	MASCARA LARÍNGEA Nº 3,0, produzida em PVC siliconado, descartável, estéril, isenta de látex, com marcação linear para referencia de posição, tamanho, peso do paciente e volume do manguito.	50 unidades	SIM
197.	MASCARA LARÍNGEA Nº 4,0, produzida em PVC siliconado, descartável, estéril, isenta de látex, com marcação linear para referencia de posição, tamanho, peso do paciente e volume do manguito.	100 unidades	SIM
198.	MASCARA LARÍNGEA Nº 4,5, produzida em PVC siliconado, descartável, estéril, isenta de látex, com marcação linear para referencia de posição, tamanho, peso do paciente e volume do manguito.	100 unidades	SIM
199.	MASCARA LARÍNGEA Nº 5,0, produzida em PVC siliconado, descartável, estéril, isenta de látex, com marcação linear para referencia de posição, tamanho, peso do paciente e volume do manguito.	100 unidades	SIM
200.	MASCARA LARÍNGEA Nº 5,5, produzida em PVC siliconado, descartável, estéril, isenta de látex, com marcação linear para referencia de posição, tamanho, peso do paciente e volume do manguito.	100 unidades	SIM
201.	MASCARA LARÍNGEA Nº 6,0, produzida em PVC siliconado, descartável, estéril, isenta de látex, com marcação linear para referencia de posição, tamanho, peso do paciente e volume do manguito.	100 unidades	SIM



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

202.	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUINEA – (ON CALL PLUS)	500 APARELHOS	SIM
203.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – tamanho único adulto, confortável, leve, embalado individualmente, não estéril, isento de arestas e pontas cortantes, cordão de segurança, garantindo 100% de proteção á região ocular. Lente inteira incolor, confeccionadas 100% em policarbonato, sistema de proteção lateral integrado á lente também em policarbonato, não provocar distorções de imagem, isentas de bolhas, arranhões ou manchas. Resistente a impactos e antiembaçantes. Transparentes, permitindo amplo campo de visão.	300 Unidades	SIM
204.	ÓLEO AGE: para feridas formulado com ácido linoleico, ácido oleico, ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico, ácido palmítico, ácido mirístico, ácido esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E) e lecitina de soja, indicado para prevenção e tratamento de feridas, registrado no Ministério da Saúde como “Produto para Saúde e Classe de Risco III”, pronto uso, embalado individualmente em frascos plástico, com registro no Ministério da Saúde. Frasco com 200 ml.	600 frascos	SIM
205.	OTOSCÓPIO – MODELO “TK”	15 unidades	SIM
206.	OXIMETRO ADULTO – medidor do aparelho que exibe a porcentagem de hemoglobina arterial,	40 unidades	SIM
207.	OXIMETRO INFANTIL – medidor do aparelho que exibe a porcentagem de hemoglobina arterial,	20 unidades	SIM
208.	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100m – Rolo embalado individualmente, com indicativos por cor para os seguintes processos de esterilização: Vapor saturado Oxido de Etileno e Formaldeido. Isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro, possibilita selagem com seladora.	150 rolos	SIM
209.	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100m – Rolo embalado individualmente, com indicativos por cor para os seguintes processos de esterilização: Vapor saturado Oxido de Etileno e Formaldeido. Isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro, possibilita selagem com seladora.	150 rolos	SIM
210.	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100m – Rolo embalado individualmente, com indicativos por cor para os seguintes processos de esterilização: Vapor saturado Oxido de Etileno e Formaldeido. Isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro, possibilita selagem com seladora.	40 rolos	SIM
211.	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100M – Rolo embalado individualmente, com indicativos por cor para os seguintes processos de esterilização: Vapor saturado Oxido de Etileno e Formaldeido. Isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro, possibilita selagem com seladora.	30 rolos	SIM
212.	PAPEL GRAU CIRURGICO 35X100M – Rolo embalado individualmente, com indicativos por cor para os seguintes processos de esterilização: Vapor saturado Oxido de Etileno e Formaldeido. Isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro, possibilita selagem com seladora.	30 rolos	SIM
213.	PAPEL GRAU CIRURGICO 40X100M – Rolo embalado individualmente, com indicativos por cor para os seguintes processos de esterilização: Vapor saturado Oxido de Etileno e Formaldeido. Isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro, possibilita selagem com seladora.	20 rolos	SIM
214.	PAPEL KRAFT monolúcido largura 60 cm x 100 mt	10 rolos	SIM
215.	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA – 58X30	400 rolos	SIM
216.	PERAS PARA ELETRODO PRÉ CORDIAL – confeccionada em silicone, facilmente ajustável a qualquer eletrodo pré cordial.	150 unidades	SIM
217.	PHOSFOENEMA (FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML) 130ML	400 frascos	SIM
218.	PILHA ALCALINA PEQUENA “AA”	1000 unidades	SIM
219.	PILHA ALCALINA MÉDIA “C2”	500 unidades	SIM
220.	PILHA ALCALINA GRANDE “D2”	100 unidades	SIM
221.	PILHA ALCALINA PALITO “AAA”	1500 unidades	SIM
222.	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO - Pinça cirúrgica, autoclavável,	0 unidades	SIM



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

	material aço inoxidável, modelo anatômica dente de rato, comprimento 16 cm, aplicação hospitalar.		
223.	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO - Pinça cirúrgica, autoclavável, material aço inoxidável, modelo anatômica de dissecação sem dente, comprimento 16 cm, aplicação hospitalar.	30 unidades	SIM
224.	PINÇA COLIN CORAÇÃO 16 CM- Pinça cirúrgica, autoclavável, material aço inoxidável, comprimento 16 cm, aplicação hospitalar.	20 unidades	SIM
225.	PINÇA CHERON – pinça autoclavável, material aço inoxidável, modelo cheron, 24 cm, aplicação hospitalar.	30 unidades	SIM
226.	PINÇA KELLY CURVA - Pinça cirúrgica, autoclavável, material aço inoxidável, modelo Kelly, ponta curva, comprimento 16 cm, cabo com trava, aplicação hospitalar.	30 unidades	SIM
227.	PINÇA KELLY RETA - Pinça cirúrgica, autoclavável, material aço inoxidável, modelo Kelly, ponta reta, comprimento 16 cm, cabo com trava, aplicação hospitalar.	30 unidades	SIM
228.	PINÇA POZZI - autoclavável, material aço inoxidável, comprimento 24 cm, aplicação hospitalar.	30 unidades	SIM
229.	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR - com ponta de vídea, autoclavável, material aço inoxidável, comprimento 16 cm, cabo com trava, aplicação hospitalar.	30 unidades	SIM
230.	PORTA LAMINA PARA MICROSCÓPIO – TIPO ENVELOPE – EM PLASTICO - Capacidade para uma lamina.	5000 unidades	SIM
231.	PORTA LAMINA PARA MICROSCÓPIO – TIPO ENVELOPE – EM PLASTICO - Capacidade para três lamina.	5000 unidades	SIM
232.	PRANCHA LONGA PARA ADULTO, utilizada na imobilização e transporte da vítima. Confeccionada em compensado naval, revestida em material impermeabilizante. Formato “silhueta do corpo”. Possibilita o uso em conjunto com imobilizador lateral de cabeça. Possui pegadores e mão e acompanha trio de tirantes para imobilização.	10 Unidades	SIM
233.	PVPI DEGERMANTE - 10% iodopolividona (1% iodo ativo) e veículo aquoso (água deionizada e agentes tamponantes) - 1000ML. Aprovado pela ANVISA, mínimo um ano de validade.	120 litros	SIM
234.	PVPI TOPICO - 10% iodopolividona (1% iodo ativo) e veículo aquoso (água deionizada, tensoativo, solubilizante) -1000 ml. Aprovado pela ANVISA, mínimo um ano de validade.	120 litros	SIM
235.	Regulador de pressão para cilindro de oxigênio com fluxômetro 0 –15 L/min	50 Unidades	SIM
236.	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO – para antisepsia das mãos, uso hospitalar, não resseca a pele. 1000 ml - Aprovado pela ANVISA, mínimo um ano de validade.	120 litros	SIM
237.	SCALP PARA INFUSÃO ENDOVENOSA n° 19, estéril, atóxico, apirogênico, c/agulha aguçada de bisel curto trifacetado c/ asas de plástico que dobrem facilmente com coloração padrão. Agulha protegida, extensão em látex com tampa e conector luer. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	200 caixas com 100 unidades cada	SIM
238.	SCALP PARA INFUSÃO ENDOVENOSA n° 21, estéril, atóxico, apirogênico, c/agulha aguçada de bisel curto trifacetado c/ asas de plástico que dobrem facilmente com coloração padrão. Agulha protegida, extensão em látex com tampa e conector luer. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	500 caixas com 100 unidades cada	SIM
239.	SCALP PARA INFUSÃO ENDOVENOSA n° 23, estéril, atóxico, apirogênico, c/agulha aguçada de bisel curto trifacetado c/ asas de plástico que dobrem facilmente com coloração padrão. Agulha protegida, extensão em látex com tampa e conector luer. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	500 caixas com 100 unidades cada	SIM
240.	SCALP PARA INFUSÃO ENDOVENOSA n° 25, estéril, atóxico, apirogênico, c/agulha aguçada de bisel curto trifacetado c/ asas de plástico que dobrem facilmente com coloração padrão. Agulha protegida, extensão em látex com tampa e conector luer. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	350 caixas com 100 unidades cada	SIM
241.	SCALP PARA INFUSÃO ENDOVENOSA n° 27, estéril, atóxico, apirogênico, c/agulha aguçada de bisel curto trifacetado c/ asas de plástico que dobrem facilmente com coloração padrão. Agulha protegida, extensão em látex com tampa e conector luer. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	100 caixas com 100 unidades cada	SIM
242.	SERINGA DE CARTÃO 01 ml (100cc) COM AGULHA 8X0, três –	1200 caixas com 100	SIM



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

	PARA INSULINA - estéril em oxido de etileno, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico permitindo fácil abertura em pétala, confeccionada em polipropileno, corpo transparente. Graduação nítida, milimetrada a cada ML e resistente que assegure a administração da exata da dosagem prescrita. Bico CENTRAL LUER LOCK com rosca dupla, com borracha na ponta do embolo facilitando o deslizamento e fácil visualização da graduação. Anel de retenção que impeça o embolo (haste) se desprender do corpo da seringa. NO MÍNIMO CINCO ANOS DE VALIDADE, APROVADO PELA ANVISA.	unidades cada	
243.	SERINGA DECARTÁVEL 1 ML (100cc) - estéril em oxido de etileno, SEM agulha, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico permitindo fácil abertura em pétala, confeccionada em polipropileno, corpo transparente. Graduação nítida, milimetrada a cada ML e resistente que assegure a administração da exata da dosagem prescrita. Bico CENTRAL LUER LOCK com rosca dupla, com borracha na ponta do embolo facilitando o deslizamento e fácil visualização da graduação. Anel de retenção que impeça o embolo (haste) se desprender do corpo da seringa.. NO MÍNIMO CINCO ANOS DE VALIDADE, APROVADO PELA ANVISA.	100 caixas com 100 unidades cada	SIM
244.	SERINGA DECARTÁVEL 10 ml - estéril em oxido de etileno, SEM agulha, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico permitindo fácil abertura em pétala, confeccionada em polipropileno, corpo transparente. Graduação nítida, milimetrada a cada ML e resistente que assegure a administração da exata da dosagem prescrita. Bico CENTRAL LUER LOCK com rosca dupla, com borracha na ponta do embolo facilitando o deslizamento e fácil visualização da graduação. Anel de retenção que impeça o embolo (haste) se desprender do corpo da seringa.. NO MÍNIMO CINCO ANOS DE VALIDADE, APROVADO PELA ANVISA.	1200 caixas com 100 unidades cada	SIM
245.	SERINGA DECARTÁVEL 20 ml - estéril em oxido de etileno, SEM agulha, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico permitindo fácil abertura em pétala, confeccionada em polipropileno, corpo transparente. Graduação nítida, milimetrada a cada ML e resistente que assegure a administração da exata da dosagem prescrita. Bico CENTRAL LUER SLIP sem rosca, com borracha na ponta do embolo facilitando o deslizamento e fácil visualização da graduação. Anel de retenção que impeça o embolo (haste) se desprender do corpo da seringa.. NO MÍNIMO CINCO ANOS DE VALIDADE, APROVADO PELA ANVISA.	1000 caixas com 100 unidades cada	SIM
246.	SERINGA DECARTÁVEL 20 ml - estéril em oxido de etileno, SEM agulha, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico permitindo fácil abertura em pétala, confeccionada em polipropileno, corpo transparente. Graduação nítida, milimetrada a cada ML e resistente que assegure a administração da exata da dosagem prescrita. Bico CENTRAL LUER LOCK com rosca dupla, com borracha na ponta do embolo facilitando o deslizamento e fácil visualização da graduação. Anel de retenção que impeça o embolo (haste) se desprender do corpo da seringa.. NO MÍNIMO CINCO ANOS DE VALIDADE, APROVADO PELA ANVISA.	1000 caixas com 100 unidades cada	SIM
247.	SERINGA DECARTÁVEL 3 ml - estéril em oxido de etileno, SEM agulha, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico permitindo fácil abertura em pétala, confeccionada em polipropileno, corpo transparente. Graduação nítida, milimetrada a cada ML e resistente que assegure a administração da exata da dosagem prescrita. Bico CENTRAL LUER LOCK com rosca dupla, com borracha na ponta do embolo facilitando o deslizamento e fácil visualização da graduação. Anel de retenção que impeça o embolo (haste) se desprender do corpo da seringa.. NO MÍNIMO CINCO ANOS DE VALIDADE, APROVADO PELA ANVISA.	1000 caixas com 100 unidades cada	SIM
248.	SERINGA DECARTÁVEL 5 ML- estéril em oxido de etileno, SEM agulha, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico permitindo fácil abertura em pétala, confeccionada em polipropileno, corpo transparente. Graduação nítida, milimetrada a cada ML e resistente que assegure a administração da exata da dosagem prescrita. Bico CENTRAL LUER LOCK com rosca dupla, com borracha na ponta do embolo facilitando o deslizamento e fácil visualização da graduação. Anel de retenção que impeça o embolo (haste) se desprender do corpo da seringa.. NO MÍNIMO CINCO ANOS DE VALIDADE, APROVADO PELA ANVISA.	1700 caixas com 100 unidades cada	SIM
249.	SERINGA DECARTÁVEL 60ML - estéril em oxido de etileno, SEM agulha, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico permitindo fácil abertura em pétala, confeccionada em polipropileno, corpo transparente.	10 caixas com 100 unidades cada	SIM



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

	Graduação nítida, milimetrada a cada ML e resistente que assegure a administração da exata da dosagem prescrita. Bico CENTRAL LUER SLIP sem rosca, com borracha na ponta do embolo facilitando o deslizamento e fácil visualização da graduação. Anel de retenção que impeça o embolo (haste) se desprender do corpo da seringa.. NO MÍNIMO CINCO ANOS DE VALIDADE, APROVADO PELA ANVISA.		
250.	SERINGA DE CARTÃO 60ML - estéril em óxido de etileno, SEM agulha, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico permitindo fácil abertura em pétala, confeccionada em polipropileno, corpo transparente. Graduação nítida, milimetrada a cada ML e resistente que assegure a administração da exata da dosagem prescrita. Bico CENTRAL LUER LOCK com rosca dupla, com borracha na ponta do embolo facilitando o deslizamento e fácil visualização da graduação. Anel de retenção que impeça o embolo (haste) se desprender do corpo da seringa.. NO MÍNIMO CINCO ANOS DE VALIDADE, APROVADO PELA ANVISA.	10 caixas com 100 unidades cada	SIM
251.	SOLUÇÃO DE PHMB: Frasco de: Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de Poliaminopropil Biguanida (PHMB) 0,1% a 0,2%, derivado betaínico 0,1% e água purificada. Frasco 100 ml. Registro na anvisa como produto para saúde.	500 frascos	SIM
252.	Solução Química Desinfetante de Alto Nível - ORTOFTALALDEÍDO 0,55%. Desinfetante hospitalar para artigos semi-críticos, compatibilidade com metais, plásticos, elastômeros, adesivos, endoscópios rígidos e flexíveis e equipamentos que possam ser submersos em soluções químicas. Aprovado pela ANVISA, mínimo um ano de validade.	50 frascos	SIM
253.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06, tubo em PVC atóxico, flexível, siliconizada, transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente em papel grau cirúrgico ou plástico. Mínimo 01 ano de validade. Aprovado pela ANVISA	800 pacotes com 10 unidades cada	SIM
254.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 tubo em PVC atóxico, flexível, siliconizada, transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente em papel grau cirúrgico ou plástico. Mínimo 01 ano de validade. Aprovado pela ANVISA	800 pacotes com 10 unidades cada	SIM
255.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10, tubo em PVC atóxico, flexível, siliconizada, transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente em papel grau cirúrgico ou plástico. Mínimo 01 ano de validade. Aprovado pela ANVISA	800 pacotes com 10 unidades cada	SIM
256.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12, tubo em PVC atóxico, flexível, siliconizada, transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente em papel grau cirúrgico ou plástico. Mínimo 01 ano de validade. Aprovado pela ANVISA	3000 pacotes com 10 unidades cada	SIM
257.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14, tubo em PVC atóxico, flexível, siliconizada, transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente em papel grau cirúrgico ou plástico. Mínimo 01 ano de validade. Aprovado pela ANVISA	300 pacotes com 10 unidades cada	SIM
258.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16, tubo em PVC atóxico, flexível, siliconizada, transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados	300 pacotes com 10 unidades cada	SIM



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

	individualmente em papel grau cirúrgico ou plástico. Mínimo 01 ano de validade . Aprovado pela ANVISA		
259.	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 08- embalagem estéril individual tipo blister de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura em pétala, com proteção dupla, identificação do calibre e da capacidade do balão, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, apresenta 2 vias, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos. NO MÍNIMO TRÊS ANOS DE VALIDADE, APROVADO PELA ANVISA.	30 caixas com 10 unidades cada	SIM
260.	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 10- embalagem estéril individual tipo blister de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura em pétala, com proteção dupla, identificação do calibre e da capacidade do balão, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, apresenta 2 vias, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos. NO MÍNIMO TRÊS ANOS DE VALIDADE, APROVADO PELA ANVISA.	30 caixas com 10 unidades cada	SIM
261.	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 12- embalagem estéril individual tipo blister de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura em pétala, com proteção dupla, identificação do calibre e da capacidade do balão, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, apresenta 2 vias, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos. NO MÍNIMO TRÊS ANOS DE VALIDADE, APROVADO PELA ANVISA.	30 caixas com 10 unidades cada	SIM
262.	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 14- embalagem estéril individual tipo blister de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura em pétala, com proteção dupla, identificação do calibre e da capacidade do balão, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, apresenta 2 vias, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos. NO MÍNIMO TRÊS ANOS DE VALIDADE, APROVADO PELA ANVISA.	30 caixas com 10 unidades cada	SIM
263.	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 16- embalagem estéril individual tipo blister de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura em pétala, com proteção dupla, identificação do calibre e da capacidade do balão, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, apresenta 2 vias, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos. NO MÍNIMO TRÊS ANOS DE VALIDADE, APROVADO PELA ANVISA.	50 caixas com 10 unidades cada	SIM
264.	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 18- embalagem estéril individual tipo blister de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura em pétala, com proteção dupla, identificação do calibre e da capacidade do balão, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, apresenta 2 vias, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos. NO MÍNIMO TRÊS ANOS DE VALIDADE, APROVADO PELA ANVISA.	50 caixas com 10 unidades cada	SIM
265.	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 8- embalagem estéril individual tipo blister de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura em pétala, com proteção dupla, identificação do calibre e da capacidade do balão, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, apresenta 2 vias, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos. NO MÍNIMO TRÊS ANOS DE VALIDADE, APROVADO PELA ANVISA.	10 caixas com 10 unidades cada	SIM
266.	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 10- embalagem estéril individual tipo blister de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura em pétala, com proteção dupla, identificação do calibre e da capacidade do balão, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, apresenta 2 vias, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos. NO	10 caixas com 10 unidades cada	SIM



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

	MÍNIMO TRÊS ANOS DE VALIDADE, APROVADO PELA ANVISA.		
267.	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 12- embalagem estéril individual tipo blister de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura em pétala, com proteção dupla, identificação do calibre e da capacidade do balão, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, apresenta 2 vias, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos. NO MÍNIMO TRÊS ANOS DE VALIDADE, APROVADO PELA ANVISA.	10 caixas com 10 unidades cada	SIM
268.	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 14- embalagem estéril individual tipo blister de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura em pétala, com proteção dupla, identificação do calibre e da capacidade do balão, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, apresenta 2 vias, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos. NO MÍNIMO TRÊS ANOS DE VALIDADE, APROVADO PELA ANVISA.	10 caixas com 10 unidades cada	SIM
269.	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 16- embalagem estéril individual tipo blister de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura em pétala, com proteção dupla, identificação do calibre e da capacidade do balão, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, apresenta 2 vias, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos. NO MÍNIMO TRÊS ANOS DE VALIDADE, APROVADO PELA ANVISA.	10 caixas com 10 unidades cada	SIM
270.	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 18- embalagem estéril individual tipo blister de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura em pétala, com proteção dupla, identificação do calibre e da capacidade do balão, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática, apresenta 2 vias, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos. NO MÍNIMO TRÊS ANOS DE VALIDADE, APROVADO PELA ANVISA.	10 caixas com 10 unidades cada	SIM
271.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 04, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, superfície rigorosamente lisa apresenta 4 furos e conector com tampa. CONECTOR perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	25 pacotes com 10 unidades cada	SIM
272.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 06, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, superfície rigorosamente lisa apresenta 4 furos e conector com tampa. CONECTOR perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	25 pacotes com 10 unidades cada	SIM
273.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 08, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, superfície rigorosamente lisa apresenta 4 furos e conector com tampa. CONECTOR perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	25 pacotes com 10 unidades cada	SIM
274.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 10, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, superfície rigorosamente lisa, ponta atraumática e apresenta 4 orifícios nas laterais, conector com tampa. CONECTOR perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	50 pacotes com 10 unidades cada	SIM
275.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, superfície rigorosamente lisa, ponta atraumática e apresenta 4 orifícios nas laterais, conector com tampa. CONECTOR perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado	50 pacotes com 10 unidades cada	SIM



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

	distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.		
276.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, superfície rigorosamente lisa, ponta atraumática e apresenta 4 orifícios nas laterais, conector com tampa. CONECTOR perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	50 pacotes com 10 unidades cada	SIM
277.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, superfície rigorosamente lisa, ponta atraumática e apresenta 4 orifícios nas laterais, conector com tampa. CONECTOR perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	50 pacotes com 10 unidades cada	SIM
278.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, superfície rigorosamente lisa, ponta atraumática e apresenta 4 orifícios nas laterais, conector com tampa. CONECTOR perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	50 pacotes com 10 unidades cada	SIM
279.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 20, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, superfície rigorosamente lisa, ponta atraumática e apresenta 4 orifícios nas laterais, conector com tampa. CONECTOR perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	50 pacotes com 10 unidades cada	SIM
280.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 22, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, superfície rigorosamente lisa, ponta atraumática e apresenta 4 orifícios nas laterais, conector com tampa. CONECTOR perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	50 pacotes com 10 unidades cada	SIM
281.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 24, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, superfície rigorosamente lisa, ponta atraumática e apresenta 4 orifícios nas laterais, conector com tampa. CONECTOR perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	50 pacotes com 10 unidades cada	SIM
282.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 4, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, superfície rigorosamente lisa, ponta atraumática e apresenta 4 orifícios nas laterais, conector com tampa. CONECTOR perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	30 pacotes com 10 unidades cada	SIM
283.	Oxido de zinco mais vitaminas . Tubo de no mínimo 45 gr	500 unidades	SIM
284.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 6, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, superfície rigorosamente lisa, ponta atraumática e apresenta 4 orifícios nas laterais, conector com tampa. CONECTOR perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	30 pacotes com 10 unidades cada	SIM
285.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 8, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, superfície rigorosamente lisa, ponta atraumática e apresenta 4 orifícios nas laterais, conector com tampa. CONECTOR perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	30 pacotes com 10 unidades cada	SIM



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

	ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.		
286.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 10, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, superfície rigorosamente lisa, ponta atraumática e apresenta 4 orifícios nas laterais, conector com tampa. CONECTOR perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	30 pacotes com 10 unidades cada	SIM
287.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 12, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, superfície rigorosamente lisa, ponta atraumática e apresenta 4 orifícios nas laterais, conector com tampa. CONECTOR perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	30 pacotes com 10 unidades cada	SIM
288.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 14, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, superfície rigorosamente lisa, ponta atraumática e apresenta 4 orifícios nas laterais, conector com tampa. CONECTOR perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	30 pacotes com 10 unidades cada	SIM
289.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, superfície rigorosamente lisa, ponta atraumática e apresenta 4 orifícios nas laterais, conector com tampa. CONECTOR perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	30 pacotes com 10 unidades cada	SIM
290.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 18, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, superfície rigorosamente lisa, ponta atraumática e apresenta 4 orifícios nas laterais, conector com tampa. CONECTOR perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	30 pacotes com 10 unidades cada	SIM
291.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 20, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, superfície rigorosamente lisa, ponta atraumática e apresenta 4 orifícios nas laterais, conector com tampa. CONECTOR perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	30 pacotes com 10 unidades cada	SIM
292.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 22, material descartável e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, superfície rigorosamente lisa, ponta atraumática e apresenta 4 orifícios nas laterais, conector com tampa. CONECTOR perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	30 pacotes com 10 unidades cada	SIM
293.	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL – COM GUIA -10FR/105 cm confeccionada em silicone puro biocompatível, descartável, estéril, silicone radiopaco, ponta de tungstênio, com flexibilidade adequada, marcas de medidas em sua extensão, conexão universal (adaptador para equipo de infusão convencional e/ou seringa). Com fio guia descartável de aço inoxidável, com ponteira de mola flexível, comprimento aproximado 1,29 m, resistente a fadiga por flexão ou tração, contraste radiopaco para localização. Possuir marcas que indiquem seu posicionamento, ponteira não reativa a fluidos gástricos para facilitar a migração por peristaltismo. Não provocar irritação, ótima aceitação pelo organismo, mesmo em longa permanência. Embalagem: produto deverá ser embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme de polipropileno/poliéster transparente (número do calibre impresso e visível). Esterilizado a óxido de etileno devidamente termoselado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica. Deverão constar na embalagem do produto, individualmente, o nome a data de	50 unidades	SIM



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

	fabricação e validade com no mínimo 01 ano.		
294.	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL – COM GUIA -12FR/120CM confeccionada em silicone puro biocompatível, descartável, estéril, silicone radiopaco, ponta de tungstênio, com flexibilidade adequada, marcas de medidas em sua extensão, conexão universal (adaptador para equipo de infusão convencional e/ou seringa). Com fio guia descartável de aço inoxidável, com ponteira de mola flexível, comprimento aproximado 1,29 m, resistente a fadiga por flexão ou tração, contraste radiopaco para localização. Possuir marcas que indiquem seu posicionamento, ponteira não reativa a fluidos gástricos para facilitar a migração por peristaltismo. Não provocar irritação, ótima aceitação pelo organismo, mesmo em longa permanência. Embalagem: produto deverá ser embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme de polipropileno/poliéster transparente (número do calibre impresso e visível). Esterilizado a óxido de etileno devidamente termoselado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica. Deverão constar na embalagem do produto, individualmente, o nome a data de fabricação e validade com no mínimo 01 ano.	50 unidades	SIM
295.	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL – COM GUIA -06FR/60CM confeccionada em silicone puro biocompatível, descartável, estéril, silicone radiopaco, ponta de tungstênio, com flexibilidade adequada, marcas de medidas em sua extensão, conexão universal (adaptador para equipo de infusão convencional e/ou seringa). Com fio guia descartável de aço inoxidável, com ponteira de mola flexível, comprimento aproximado 1,29 m, resistente a fadiga por flexão ou tração, contraste radiopaco para localização. Possuir marcas que indiquem seu posicionamento, ponteira não reativa a fluidos gástricos para facilitar a migração por peristaltismo. Não provocar irritação, ótima aceitação pelo organismo, mesmo em longa permanência. Embalagem: produto deverá ser embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme de polipropileno/poliéster transparente (número do calibre impresso e visível). Esterilizado a óxido de etileno devidamente termoselado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica. Deverão constar na embalagem do produto, individualmente, o nome a data de fabricação e validade com no mínimo 01 ano.	30 unidades	SIM
296.	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL – COM GUIA -8FR/60CM confeccionada em silicone puro biocompatível, descartável, estéril, silicone radiopaco, ponta de tungstênio, com flexibilidade adequada, marcas de medidas em sua extensão, conexão universal (adaptador para equipo de infusão convencional e/ou seringa). Com fio guia descartável de aço inoxidável, com ponteira de mola flexível, comprimento aproximado 1,29 m, resistente a fadiga por flexão ou tração, contraste radiopaco para localização. Possuir marcas que indiquem seu posicionamento, ponteira não reativa a fluidos gástricos para facilitar a migração por peristaltismo. Não provocar irritação, ótima aceitação pelo organismo, mesmo em longa permanência. Embalagem: produto deverá ser embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme de polipropileno/poliéster transparente (número do calibre impresso e visível). Esterilizado a óxido de etileno devidamente termoselado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica. Deverão constar na embalagem do produto, individualmente, o nome a data de fabricação e validade com no mínimo 01 ano.	50 unidades	SIM
297.	SONDA RETAL N° 20- material descartável e de uso único em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. CONECTOR - Perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	80 pacotes com 10 unidades cada	SIM
298.	SONDA RETAL N° 22- material descartável e de uso único em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. CONECTOR - Perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	80 pacotes com 10 unidades cada	SIM
299.	SONDA RETAL N° 24- material descartável e de uso único em PVC	80 pacotes com 10 unidades cada	SIM



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

	atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. CONECTOR - Perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	unidades cada	
300.	SONDA RETAL N° 26- material descartável e de uso único em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. CONECTOR - Perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	80 pacotes com 10 unidades cada	SIM
301.	SONDA RETAL N° 28- material descartável e de uso único em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. CONECTOR - Perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	80 pacotes com 10 unidades cada	SIM
302.	SONDA RETAL N° 30- material descartável e de uso único em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. CONECTOR - Perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	80 pacotes com 10 unidades cada	SIM
303.	SONDA RETAL N° 10 material descartável e de uso único em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. CONECTOR - Perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	80 pacotes com 10 unidades cada	SIM
304.	SONDA RETAL N° 12 material descartável e de uso único em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. CONECTOR - Perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	80 pacotes com 10 unidades cada	SIM
305.	SONDA RETAL N° 14 material descartável e de uso único em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. CONECTOR - Perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	80 pacotes com 10 unidades cada	SIM
306.	SONDA RETAL N° 16 material descartável e de uso único em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. CONECTOR - Perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	80 pacotes com 10 unidades cada	SIM
307.	SONDA RETAL N° 18 material descartável e de uso único em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. CONECTOR - Perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	80 pacotes com 10 unidades cada	SIM
308.	SONDA RETAL N° 8 material descartável e de uso único em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. CONECTOR -	80 pacotes com 10 unidades cada	SIM



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

	Perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.		
309.	SONDA RETAL Nº 6 material descartável e de uso único em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. CONECTOR - Perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	80 pacotes com 10 unidades cada	SIM
310.	SONDA RETAL Nº 4 material descartável e de uso único em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. CONECTOR - Perfeitamente adaptável a seringas luer lock no lado distal do tubo com tampa. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	80 pacotes com 10 unidades cada	SIM
311.	SONDA URETRAL Nº 10 tubo em PVC atóxico, descartável, estéril, siliconizada, transparente, flexível, com superfície rigorosamente lisa, ponta distal arredondada e fechada, com 02 orifícios nas laterais, totalmente traumática, conector com tampa perfeitamente adaptável, em seringas luer lock. Embaladas individualmente de fácil abertura. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE . APROVADO PELA ANVISA.	500 pacotes com 10 unidades cada	SIM
312.	SONDA URETRAL Nº 12 - tubo em PVC atóxico, descartável, estéril, siliconizada, transparente, flexível, com superfície rigorosamente lisa, ponta distal arredondada e fechada, com 02 orifícios nas laterais, totalmente traumática, conector com tampa perfeitamente adaptável, em seringas luer lock. Embaladas individualmente de fácil abertura. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE . APROVADO PELA ANVISA.	500 pacotes com 10 unidades cada	SIM
313.	SONDA URETRAL Nº 14 tubo em PVC atóxico, descartável, estéril, siliconizada, transparente, flexível, com superfície rigorosamente lisa, ponta distal arredondada e fechada, com 02 orifícios nas laterais, totalmente traumática, conector com tampa perfeitamente adaptável, em seringas luer lock. Embaladas individualmente de fácil abertura. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE . APROVADO PELA ANVISA.	300 pacotes com 10 unidades cada	SIM
314.	SONDA URETRAL Nº 16 tubo em PVC atóxico, descartável, estéril, siliconizada, transparente, flexível, com superfície rigorosamente lisa, ponta distal arredondada e fechada, com 02 orifícios nas laterais, totalmente traumática, conector com tampa perfeitamente adaptável, em seringas luer lock. Embaladas individualmente de fácil abertura. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE . APROVADO PELA ANVISA.	200 pacotes com 10 unidades cada	SIM
315.	SONDA URETRAL Nº 4 - tubo em PVC atóxico, descartável, estéril, siliconizada, transparente, flexível, com superfície rigorosamente lisa, ponta distal arredondada e fechada, com 02 orifícios nas laterais, totalmente traumática, conector com tampa perfeitamente adaptável, em seringas luer lock. Embaladas individualmente de fácil abertura. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE . APROVADO PELA ANVISA.	200 pacotes com 10 unidades cada	SIM
316.	SONDA URETRAL Nº 6 - tubo em PVC atóxico, descartável, estéril, siliconizada, transparente, flexível, com superfície rigorosamente lisa, ponta distal arredondada e fechada, com 02 orifícios nas laterais, totalmente traumática, conector com tampa perfeitamente adaptável, em seringas luer lock. Embaladas individualmente de fácil abertura. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE . APROVADO PELA ANVISA.	500 pacotes com 10 unidades cada	SIM
317.	SONDA URETRAL Nº 8 - tubo em PVC atóxico, descartável, estéril, siliconizada, transparente, flexível, com superfície rigorosamente lisa, ponta distal arredondada e fechada, com 02 orifícios nas laterais, totalmente traumática, conector com tampa perfeitamente adaptável, em seringas luer lock. Embaladas individualmente de fácil abertura. NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE . APROVADO PELA ANVISA.	800 pacotes com 10 unidades cada	SIM
318.	TALA para imobilização provisória de membros superior e inferior lavável.	30 Unidades	SIM



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

	Confeccionadas com arame galvanizado moldável e EVA nas duas faces. Cor padronizada ABNT Tamanho EXTRA PEQUENO.		
319.	TALA para imobilização provisória de membros superior e inferior lavável. Confeccionadas com arame galvanizado moldável e EVA nas duas faces. Cor padronizada ABNT Tamanho PEQUENO.	150 Unidades	SIM
320.	TALA para imobilização provisória de membros superior e inferior lavável. Confeccionadas com arame galvanizado moldável e EVA nas duas faces. Cor padronizada ABNT Tamanho MÉDIO	150 Unidades	SIM
321.	TALA para imobilização provisória de membros superior e inferior lavável. Confeccionadas com arame galvanizado moldável e EVA nas duas faces. Cor padronizada ABNT Tamanho GRANDE.	150 Unidades	SIM
322.	TALA para imobilização provisória de membros superior e inferior lavável. Confeccionadas com arame galvanizado moldável e EVA nas duas faces. Cor padronizada ABNT Tamanho EXTRA GRANDE.	150 Unidades	SIM
323.	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL de fácil leitura, com números grandes e legíveis. Alarme sonoro, fácil limpeza e ponta metálica. Precisão total atendendo às normas do Inmetro. Garantia de 01 ano e aprovado pela ANVISA	300 unidades	SIM
324.	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	40 unidades	SIM
325.	TESOURA CIRÚGICA RETA COM PONTA - autoclavável, material aço inoxidável, modelo reta, ponta romba, comprimento 16 cm, aplicação hospitalar.	20 unidades	SIM
326.	TESOURA CIRÚGICA RETA SEM PONTA - autoclavável, material aço inoxidável, modelo reta, ponta romba, comprimento 16 cm, aplicação hospitalar.	20 unidades	SIM
327.	TESOURA CIRURGICA CURVA SEM PONTA- autoclavável, material aço inoxidável, modelo curva, ponta romba, comprimento 16 cm, aplicação hospitalar.	20 unidades	SIM
328.	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR (On Call Plus)	3000 cx c/ 50 unidades	SIM
329.	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL	500 Pacotes com 100 unidades cada	SIM
330.	TUBO DE LATEX NÃO ESTÉRIL - TAM 180, INT(mm) - NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA	10 pacotes embalagem com 10 metros cada	SIM
331.	TUBO DE LATEX NÃO ESTÉRIL - TAM 200, INT(mm) =3.0 e EXT(mm)=5.5 NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA	10 pacotes embalagem com 10 metros cada	SIM
332.	TUBO DE LATEX NÃO ESTÉRIL - TAM 203, INT(mm) =3.0 e EXT(mm)=5.5 NO MÍNIMO UM ANO DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA	20 pacotes embalagem com 10 metros cada	SIM
333.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 2,0, estéril, atóxico, linha radiopaca, marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, com balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. MÍNIMO DE DOIS ANOS DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	10 caixas com 10 unidades cada	SIM
334.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 2,5, estéril, atóxico, linha radiopaca, marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, com balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. MÍNIMO DE DOIS ANOS DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	10 caixas com 10 unidades cada	SIM
335.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 3,0, estéril, atóxico, linha radiopaca, marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, com balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. MÍNIMO DE DOIS ANOS DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	10 caixas com 10 unidades cada	SIM
336.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 3,5, estéril, atóxico, linha radiopaca, marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, com balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. MÍNIMO DE DOIS ANOS DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	10 caixas com 10 unidades cada	SIM
337.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 4,0, estéril, atóxico, linha radiopaca, marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, com balão,	10 caixas com 10 unidades cada	SIM



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

	fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. MÍNIMO DE DOIS ANOS DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.		
338.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 4,5, estéril, atóxico, linha radiopaca, marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, com balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. MÍNIMO DE DOIS ANOS DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	10 caixas com 10 unidades cada	SIM
339.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 5,0, estéril, atóxico, linha radiopaca, marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, com balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. MÍNIMO DE DOIS ANOS DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	10 caixas com 10 unidades cada	SIM
340.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 5,5, estéril, atóxico, linha radiopaca, marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, com balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. MÍNIMO DE DOIS ANOS DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	10 caixas com 10 unidades cada	SIM
341.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 6,0, estéril, atóxico, linha radiopaca, marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, com balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. MÍNIMO DE DOIS ANOS DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	10 caixas com 10 unidades cada	SIM
342.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 6,5 estéril, atóxico, linha radiopaca, marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, com balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. MÍNIMO DE DOIS ANOS DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	20 caixas com 10 unidades cada	SIM
343.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 7,0, estéril, atóxico, linha radiopaca, marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, com balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. MÍNIMO DE DOIS ANOS DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	80 caixas com 10 unidades cada	SIM
344.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 7,5, estéril, atóxico, linha radiopaca, marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, com balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. MÍNIMO DE DOIS ANOS DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	80 caixas com 10 unidades cada	SIM
345.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 8,0, estéril, atóxico, linha radiopaca, marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, com balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. MÍNIMO DE DOIS ANOS DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	80 caixas com 10 unidades cada	SIM
346.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 8,5, estéril, atóxico, linha radiopaca, marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, com balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. MÍNIMO DE DOIS ANOS DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	80 caixas com 10 unidades cada	SIM
347.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 9,0, estéril, atóxico, linha radiopaca, marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, com balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. MÍNIMO DE DOIS ANOS DE VALIDADE APROVADO PELA ANVISA.	60 caixas com 10 unidades cada	SIM
348.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE 10ML, À VÁCUO – “VERMELHO”	100 pacotes com 100 unidades cada	SIM
349.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE 3,5ML, À VÁCUO C/ GEL – “AMARELO”	500 pacotes com 100 unidades cada	SIM
350.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE 4ML, À VÁCUO – “CINZA”	200 pacotes com 100 unidades cada	SIM
351.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE 4ML, À VÁCUO – “ROXO”	500 pacotes com 100 unidades cada	SIM
352.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE 4ML, À VÁCUO – “VERMELHO”	500 pacotes com 100 unidades cada	SIM
353.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE 4ML, À VÁCUO – “VERDE”	100 pacotes com 100 unidades cada	SIM
354.	TUBO PARA COLETA DE SANGUE 4,5ML, À VÁCUO – “AZUL”	300 pacotes com 100 unidades cada	SIM



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

		unidades cada	
355.	TUBO SECO PARA COLETA DE SANGUE – COM GEL SEPARADOR E ADIVADOR DE COAGULO – 9 ML – TUBO AMARELO	200 pacotes com 100 unidades cada	SIM
356.	TUBO SECO PARA COLETA DE SANGUE - TAMPA VERMELHA 4ml	200 pacotes com 100 unidades cada	SIM
357.	TUBO SECO PARA COLETA DE SANGUE - TAMPA VERMELHA 9ml	200 pacotes com 100 unidades cada	SIM
358.	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO – copo 250 ml	200 unidades	SIM
359.	VASELINA LÍQUIDA 1000 ml - Aprovado pela ANVISA, mínimo um ano de validade.	30 litros	SIM
360.	Curativo de Espuma com Silicone Multiformato: Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone, composta por espuma de poliuretano de estrutura tridimensional, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído, para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Tamanho 14x19cm. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, apresentando Boas Práticas de Fabricação.	500 unidades	SIM
361.	Curativo de Espuma com Silicone Sacral: Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone, composta por espuma de poliuretano de estrutura tridimensional, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído, para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Formato Sacral. Tamanho 25x25cm. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, apresentando Boas Práticas de Fabricação.	500 unidades	SIM
362.	Catéter Uretral com Revestimento Hidrofílico Masculino: Cateter uretral com revestimento hidrofílico composto por Polivinilpirrolidona (PVP) e Solução Salina (NaCl 0,9%), masculino, estéril, do tipo intermitente, confeccionado em poliuretano, atóxico, hipoalergênico. Isento de PVC e Ftalato. Apresentando orifícios de drenagem radiais, polidos e lubrificados. Pronto para uso, sem necessidade de adição de água para diluir substância lubrificante e acionar ou romper qualquer tipo de dispositivo com substância lubrificante e de uso único. Embalado em alumínio para promover barreira microbiana e abertura asséptica. Tamanho CH 12	1000 unidades	SIM
363.	Cateter Externo Masculino auto adesivo de 1 peça, composto em látex silicizado ou não, com uma lingueta para facilitar a aplicação do cateter. Conexão segura a prova de vazamento por 24 hrs. Conexão universal para bolsa coletora de urina. Embalagem individual pronta para uso, que não tenha necessidade de adicionar adesivo ou outros componentes do uso do produto. Tamanho 30 mm	800 unidades	SIM
364.	Curativo primário confeccionado por fibras hidrofílicas geleficantes com estrutura composta por 100% álcool polivinílico (PVA) e propriedade para alta capacidade de absorção e aprisionamento de fluidos e bactérias em suas fibras, estéril altamente resistente à tração não deixando resíduos na lesão. O curativo poderá permanecer na lesão até por 7 dias. Tamanho 10x10cm	300 cx	SIM
365.	Curativo primário, transparente, a traumático, poroso e flexível composto por tela revestida de silicone suave e em ambos os lados. Tamanho 10x18 cm.	200	SIM
366.	Curativo antimicrobiano para transferência de exsudato, auto aderente atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada de silicone e camada fina de espuma de poliuretano absorvente, com capacidade de retenção e impregnada com sulfato de prata(1,2mg/cm 2 prata)carvão ativado. Podendo permanecer por até 14 dias. Tamanho 15x20cm.	300	SIM
367.	Curativo antimicrobiano para transferência de exsudato, auto aderente a traumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada de silicone e camada fina de espuma de poliuretano absorvente, com capacidade de retenção e impregnada com sulfato de prata (1,2mg/cm 2 pratas) carvão ativado. E face externa com filme semipermeável de poliuretano esterilizado a oxido de etileno podendo permanecer por até 14 dias. Tamanho 15x15cm.	300	SIM
368.	Curativo primário confeccionado por fibras hidrofílicas geleficantes com estrutura composta por 100% álcool polivinílico (PVA) e propriedade para alta capacidade de absorção e aprisionamento de fluidos e bactérias em suas fibras hidroxipropilcelulose e sulfato de prata a 0,20g/cm, estéril altamente resistente à tração não deixando resíduos na lesão. O curativo poderá	300	SIM



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

	permanecer na lesão até por 7 dias. Tamanho 15x15cm		
369.	Cobertura de não tecido absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio. Desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promove a limpeza de feridas altamente exsudativas ou infectadas. Curativo pode permanecer na lesão até 24 horas. TAMANHO 10X10CM	400	SIM
370.	Curativo Multicamadas, flexível, auto aderente, a traumático, absorvente formado por 5 camadas. Superfície de contato revestido por silicone suave	300	SIM

MATERIAIS RAIOS - X

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	AMOSTRA SOLICITADA
1	Filme Para Raio X 13x18	30 caixa com 100 folhas	SIM
2	Filme Para Raio X 18x24	80 caixa com 100 folhas	SIM
3	Filme Para Raio X 24x30	100 caixa com 100 folhas	SIM
4	Filme Para Raio X 35x35	80 caixa com 100 folhas	SIM
5	Filme Para Raio X 30x40	80 caixa com 100 folhas	SIM
6	Filme Para Raio X 35x43	80 caixa com 100 folhas	SIM
7	Fixador Automático Para Raio X	40 galões	SIM
8	Revelador Automático Para Raio X	40 galões	SIM

II – Das Entregas:

As entregas deverão ser realizadas no almoxarifado da saúde sito Rua Helena Hereman, n.º 459 - Centro, de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: das 08h00 às 11h00 e/ou das 13h00 às 16h00.

II – Dos Prazos das Entregas:

O prazo para entrega será de 03(três) dias úteis a partir da expedição da Autorização de Fornecimento.

As empresas vencedoras deverão seguir rigorosamente os dias e horários de entrega.

Os itens cotados deverão seguir rigorosamente a todas as especificações contidas no Anexo I, ou seja, características, embalagem, quantidade, etc...

Engenheiro Coelho, 03 de Junho de 2022.

Lívia Mendes Simões Coelho
DIRETORA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Rua Euzébio Batistela, nº 2.000 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13.445-048



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão nº 013/2022.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais médicos hospitalares para a Diretoria Executiva de Saúde Pública de Engenheiro Coelho.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é **Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO - SP.

Cidade, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ANEXO III

(MODELO)
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão nº 013/2022.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais médicos hospitalares para a Diretoria Executiva de Saúde Pública de Engenheiro Coelho.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO - SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cidade, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão nº 013/2022.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais médicos hospitalares para a Diretoria Executiva de Saúde Pública de Engenheiro Coelho.

DADOS DO LICITANTE			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:	Cel:	
e-mail:		CNPJ:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE			
Nome:			
Qualificação¹:			
RG:		CPF:	
e-mail particular:		Fone part.:	
Cargo:			

¹ Nacionalidade, estado civil e profissão.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

PROPOSTA COMERCIAL						
Item	Qtde.	Unid.	Descrição (*)	Marca	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
Preço total:						
Preço global por extenso:						
Prazo de validade da proposta:						
Prazo de entrega dos produtos:						

DECLARO, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – anexo I e demais normas técnicas aplicáveis à espécie.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da un. desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.*

Engenheiro Coelho, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ANEXO V

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Licitação: Pregão nº 013/2022.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais médicos hospitalares para a Diretoria Executiva de Saúde Pública de Engenheiro Coelho.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa

(*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO - SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.**

Cidade, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ANEXO VI

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO**

Licitação: Pregão nº 013/2022.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais médicos hospitalares para a Diretoria Executiva de Saúde Pública de Engenheiro Coelho.

Eu _____ (*nome completo*),
representante legal da empresa _____ (*razão
social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENGENHEIRO COELHO - SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a
_____ (*nome da pessoa jurídica*) **cumpre**
**todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos
termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.**

Cidade, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo n.º 0260/2022.

Licitação: Pregão n.º 013/2022.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais médicos hospitalares para a Diretoria Executiva de Saúde Pública de Engenheiro Coelho.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO**, situada a Rua Euzébio Batistela, 2000, Parque das Industrias, Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, com CNPJ n.º 67.996.363/0001-08, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade R.G. N.º 17.192.72 e inscrita no C.P.F. sob N.º 942.987.428-49, residente e domiciliado nesta urbe, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORAS**, resolve(m) firmar o presente ajuste para o **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 009/09 de 29 de janeiro de 2009, **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006** e a **Portaria n.º 059/2022 de 03 de Janeiro de 2022** bem como do edital do **Pregão Presencial n.º 013/2022**, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:	Cel:	
e-mail:		CNPJ:	
Representante:			
e-mail part.:		Fone part.:	
CPF:		RG:	



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

PROPOSTA COMERCIAL						
Item	Quant.	Unid.	Descrição (*)	Marca	Preço (R\$)	
					Unit.	Total
Valor global (R\$):						
Valor global por extenso:						
Prazo de validade da proposta						
Prazo de entrega dos produtos:						

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais médicos hospitalares para a Diretoria Executiva de Saúde Pública de Engenheiro Coelho.

1.1.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações constantes do Termo de Referência – anexo I, que faz parte integrante deste edital.

CLÁUSULA 2ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOS PAGAMENTOS

2.1. A despesa decorrente da contratação ora licitada será atendida por dotações consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2022: **01.05.01.10301.0009.2.023000-33.90.30 – 1129 (Próprio), 01.05.01.10301.0009.2.023000-33.90.30 – 2827 (Estadual), 01.05.01.10301.0009.2.023000-33.90.30 – 1173 (Federal)** e as correspondentes do próximo exercício – Material de Consumo, da Diretoria Executiva de Saúde Pública.

2.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **30(trinta) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s), sendo obrigatório no corpo da nota fiscal constar o número do pregão: **“Pregão n.º 013/2022”**, **sob pena de ficar retido o pagamento.**

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item será contado a partir da data de entrega da referida correção.

2.2. O licitante vencedor fica ciente que em virtude do Controle da Ordem Cronológica, é possível os pagamentos sofrerem algum atraso.

2.2.1. Quando ocorrer atraso de até 90(noventa) dias favor observar o art. 78 inciso XV da Lei Federal 8.666/93.

2.3. Atraso no Pagamento:

1.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

1.2. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

EM = encargos moratórios devidos;

N = números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = valor da prestação em atraso.

2.4. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA através do Banco do Brasil S.A. e/ou Caixa Econômica Federal.

2.5. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de 12(doze) meses, contados a partir da sua publicação no **Diário Oficial do Município de Engenheiro Coelho** (www.pmec.sp.gov.br).

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão nº 013/2022**;

4.1.2. manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho:

4.2.1. cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

4.2.3. permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANCÕES

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão nº 013/2021**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

- 5.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.
- 5.3.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:
- 5.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 5.4.** As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- 5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.
- 5.5.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO

- 6.1.** Fica eleito o Foro de Artur Nogueira, da Comarca de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 7ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão nº 013/2021** e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).
- 7.2.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho a firmar as contratações que deles poderão advir.

Engenheiro Coelho____, de _____ de 2022.

ZEEIVALDO ALVES DE MIRANDA

Prefeito Municipal

p. PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO

PPPPPPPPPPPPPPPPPPPPPPPPPPPP

p. DETENTORA

Testemunhas:

1.) _____ 2.) _____



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo n.º 0260/2022.

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA A DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA DE ENGENHEIRO COELHO.

Data de Assinatura:

Valor Global:

Prazo de Execução: 12 (doze) meses não prorrogável.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, como CONTRATANTE a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO**, situada a Rua Euzébio Batistela, 2000, Parque das Indústrias, Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, com CNPJ n.º 67.996.363/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade R.G. N.º 17.192.72 e inscrita no C.P.F. sob N.º 942.987.428-49, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e, a Empresa.....inscrita no CNPJ n.º, com sede à, no município de/SP representada pelo Sr....., portador da cédula de identidade R.G. N.º e C.P.F. N.º..... que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratada, por força do **PREGÃO Nº 013/2022**, Edital e proposta da licitante vencedora, que regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto do presente instrumento para o **registro de preços para eventual aquisição futura de materiais médicos hospitalares para a Diretoria Executiva de Saúde Pública de Engenheiro Coelho.**

1.1.1. Os produtos deverao ser entregues conforme especificações constantes do Termo de Referência – anexo I, que faz parte integrante deste edital.

1.2. Os seguintes documentos são considerados partes integrantes deste contrato:

a) Edital do **Pregão Presencial nº 013/2022** e seus anexos;

b) Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA em..... de de 2022.

1.3. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até **25%(vinte e cinco por cento)** de acordo com o termo de referencia do quantitativo licitado .

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. São obrigações da CONTRATADA:

Rua Euzébio Batistela, nº 2.000 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13.445-048



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

- 2.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução do presente contrato, nos termos do edital e da legislação vigente, arcando com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do presente contrato;
- 2.1.2. Designar, por escrito, no ato de assinatura do contrato, **preposto** que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;
- 2.1.3. Arcar com as responsabilidades civis previstas em lei e as decorrentes dos demais danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de seus prepostos;
- 2.1.4. Comunicar à CONTRATANTE sobre eventuais dúvidas referentes às especificações do(s) produto(s);
- 2.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;
- 2.1.6. **A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.**
- 2.1.7. Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições exigidas para a habilitação;
- 2.1.8. Adequar-se à legislação municipal e às disposições legais estaduais e federais para fornecimento dos produtos.
- 2.2. Caberá à CONTRATANTE:**
- 2.2.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos em contrato e no instrumento convocatório;
- 2.2.3. Indicar o servidor responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato;
- 2.2.4. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento pelo fornecimento dos produtos;
- 2.2.5. Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

3. DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pelo fornecimento dos medicamentos mencionado na cláusula 1ª, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de cada item conforme planilha abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição (*)	Marca	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
Preço total:						
Preço global por extenso:						
Prazo de validade da proposta:						
Prazo de entrega dos produtos:						



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

3.1.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias, à vista de nota(s) fiscal(is) apresentada(s), observando-se a expedição dos **Atestados de Recebimento, sendo obrigatório no corpo da nota fiscal constar o número do pregão: “Pregão Presencial n.º 013/2022”**, **sob pena de ficar retido o pagamento.**

3.1.2. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 15.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

3.2. Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA através do Banco do Brasil S.A. e/ou Caixa Economica Federal.

3.2.1 O licitante vencedor fica ciente que em virtude do Controle da Ordem Cronológica, é possível o pagamento sofrer algum atraso.

3.2.2. Quando o atraso for inferior a 90(noventa) dias, favor observar o art. 78 inciso XV da Lei Federal 8.666/93.

3.3. Atraso no Pagamento:

1.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

1.2. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = encargos moratórios devidos;

N = números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = valor da prestação em atraso.

3.4. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de **12(doze) meses não prorrogável**, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

5. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

5.1, durante o período de **12(doze) meses** de vigência.

5.1.1 O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. A despesa decorrente da contratação ora licitada será atendida por dotações consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2022: **01.05.01.10301.0009.2.023000-33.90.30 – 1129 (Próprio), 01.05.01.10301.0009.2.023000-33.90.30 – 2827 (Estadual), 01.05.01.10301.0009.2.023000-33.90.30 – 1173 (Federal)** e as correspondentes do próximo exercício – Material de Consumo, da Diretoria Executiva e Saúde Pública.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido quando ocorrer a inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas, nos termos do art. 77 e art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo à parte causadora da situação arcar com todas as responsabilidades administrativas, cíveis e criminais.

8. DAS SANÇÕES

8.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

a) Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

b) Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

8.1.1. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento de produto, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.3. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

8.3.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

8.4. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

9. DO SUPORTE LEGAL

9.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

9.1.1. Constituição Federal;

9.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;

9.1.3. Lei Orgânica Municipal;

9.1.4. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;

9.1.5. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;

9.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;

9.1.7. Decreto Municipal nº 009, de 29 de janeiro de 2009; e,

9.1.8. demais disposições legais aplicáveis à espécie.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não será permitido o fornecimento dos produtos sem que a CONTRATANTE emita, previamente, a respectiva autorização.

10.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida lei.

10.3. Para os casos omissos neste contrato, prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

10.4. Fica expressamente proibida a subcontratação do objeto deste contrato sem a anuência da CONTRATANTE.

10.5. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral do objeto deste contrato, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

10.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão apreciadas pelo Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

10.7. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato e não resolvidas administrativamente.

Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Engenheiro Coelho, ____ de _____ de 2022.

Zeederaldo Alves de Miranda
Prefeito Municipal
p. Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
CONTRATANTE

PPPPPPPPPPPPPPPPPPPPPPPPPPPP
p. DETENTORA

Testemunhas:

1.) _____ 2.) _____



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ANEXO IX

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA A DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA DE ENGENHEIRO COELHO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Engenheiro Coelho, de de 2022.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: _____ – RG: _____

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Fone: () _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: _____ - RG: _____

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Fone: () _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: _____ - RG: _____

Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Fone: () _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.